



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Quinta-feira • 29 de julho de 2021 • Ano V • Edição Nº 338



QR CODE

### SUMÁRIO

|                                                                                     |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                                                         | 2  |
| ATOS OFICIAIS                                                                       | 2  |
| DECRETO (Nº 432/2021)                                                               | 2  |
| DECRETO (Nº 433/2021)                                                               | 3  |
| DECRETO (Nº 434/2021)                                                               | 4  |
| DECRETO (Nº 435/2021)                                                               | 5  |
| DECRETO (Nº 436/2021)                                                               | 7  |
| CONTAS PÚBLICAS                                                                     | 33 |
| (RREO) ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (3º BIMESTRE/2021)                            | 33 |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                                          | 64 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS                                                              | 64 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021)                            | 64 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                        | 65 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS                                                              | 65 |
| ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021)                                         | 65 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021)                            | 66 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 110/2021)                                                      | 67 |
| HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021)                                         | 68 |
| TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2020)       | 69 |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO</b> | 70 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS                                                              | 70 |
| AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021)                                  | 70 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 432/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**DECRETO Nº 432 DE 29 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a exoneração do cargo de  
Secretaria Executiva da Secretária de Educação  
do Município de Itaparica - Ba.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas  
atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica exonerada do cargo de Secretária Executiva, lotada na  
Secretaria de Educação do Município de Itaparica - Ba, a Sra.  
Alexsandra Marques de Santana dos Reis.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus  
efeitos retroativos a 01 de julho de 2021, revogando-se as disposições em  
contrário.

**Gabinete do Prefeito,** em 29 de julho de 2021.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
**Prefeito.**

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192

**DECRETO (Nº 433/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**DECRETO Nº 433 DE 29 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Assessor Administrativo da Secretária de Educação do Município de Itaparica - Ba.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica exonerada do cargo de Assessora Administrativa, lotada na Secretaria de Educação do Município de Itaparica - Ba, a Sra. Joseni da Anunciação Borges.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito,** em 29 de julho de 2021.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
**Prefeito.**

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192

**DECRETO (Nº 434/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**DECRETO Nº 434 DE 29 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretária Executiva da Secretária de Educação do Município de Itaparica - Ba.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica nomeada para o cargo de Secretária Executiva, lotada na Secretaria de Educação do Município de Itaparica - Ba, a Sra. Joseni da Anunciação Borges.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito,** em 29 de julho de 2021.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
**Prefeito.**

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192

**DECRETO (Nº 435/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**DECRETO Nº 435, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

Convoca os aprovados no processo seletivo simplificado edital 002/2021, que atuarão nas Secretaria Municipal de Saúde, para comparecimento imediato e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e demais legislação pertinente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado Edital 002/2021, homologado através do Decreto nº 265 de 15 de março 2021, para contrato por tempo determinado, para cargo público, conforme relacionados no anexo único.

**Art. 2º** - Os convocados nominados no Anexo Único, do presente Decreto, deverão comparecer no prazo de 48h, no paço Municipal, situado na Praça Virgílio Damásio, sn, Centro, Itaparica, Bahia, no horário das 08:30h às 12h00 e das 14:00 às 17:00 h.

**Art. 3º** Em caso de não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa legal, será considerado como desistência tácita de seu direito, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito,** em 29 de julho de 2021.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
**Prefeito.**

**Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro**  
**CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -**  
**Telefone: (71) 3631-3192**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITAPARICA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



- ANEXO ÚNICO -

**1. SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

**ENFERMEIRO (PSF/ USB)**

| Nº | Nº INSCRIÇÃO | NOME                       | PONTUAÇÃO TOTAL | CLASSIFICAÇÃO |
|----|--------------|----------------------------|-----------------|---------------|
| 01 | 3786         | ÉRICA DE MEDEIROS SANTOS   | 14,60           | 10            |
| 02 | 3677         | MARIANE NERIS ICÓ DA SILVA | 14,60           | 11            |

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2021.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro  
CEP nº 44.460-000 - Itaparica / Bahia -  
Telefone: (71) 3631-3192

**DECRETO (Nº 436/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**DECRETO Nº 436, DE 29 DE Julho DE 2021.**

"INSTITUI E REGULAMENTA O PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO E DISPÕE SOBRE O USO DA DISPENSA ELETRÔNICA NO MUNICÍPIO DE ITAPARICA/BAHIA."

**A PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e legislação vigente.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão presencial e eletrônico, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Itaparica, Estado da Bahia.

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este Decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - para as aquisições com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 2º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 3º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém;

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e

d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões e desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, contidas no anexo I;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado. Porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração Pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

IX - Órgão solicitante é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

X - autoridade competente a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

XI - Central Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XII - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes Informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. Justificativa (motivação) da contratação;

3. Finalidade;

4- Especificação do Objeto;

5. Requisitos Necessários;

6- Dotação Orçamentária e Financeira para a despesa;

7- Obrigações das partes envolvidas (Contratante e Contratado);

8- Condições de Pagamento;

9 - Estimativa do Valor da Contratação em planilha com preço unitário e valor global (Mapa Comparativo e cotações em anexo);

10- Vigência do Contrato;

11- Sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara;

12- Indicação do Fiscal do Contrato;

13- De acordo.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fatídico e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.

**Art. 4º** O pregão não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; a

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

## **CAPITULO II**

### **PROCEDIMENTOS**

**Art. 5º.** O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Itaparica. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União, e

II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaparica.

**Art. 6º** A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VII - adjudicação; e
- IX - homologação.

**Art. 7º.** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

1. Diário Oficial do Município de Itaparica;
2. meio eletrônico, na Internet;
3. quadro de avisos da Prefeitura ou equivalente;

b) para bens e serviços de valores estimados em até R\$1.430.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais):

1. Diário Oficial do Estado da Bahia;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

2. meio eletrônico, na Internet; e
  3. quadro de avisos da Prefeitura ou equivalente;
- c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$1.430.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais):

1. jornal de grande circulação no Estado da Bahia;
2. Diário Oficial do Estado da Bahia;
- 3 meio eletrônico, na Internet; e
- 4 quadro de avisos da Prefeitura ou equivalente.

II - do edital e do Aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a Integra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão, caso presencial;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

### **CAPITULO III**

#### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**Art. 8º.** Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

**Parágrafo único.** Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerado, os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

**Art. 9º.** O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - autorização de abertura da licitação;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registre de preços;
- V- designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

VIII - parecer jurídico inicial;

IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII- ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os lances ofertados na ordem de classificação;

d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

e) a aceitabilidade da proposta de preço;

f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para "comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

#### **CAPITULO IV**

#### **ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO**

#### **CREDENCIAMENTO**

**Art. 10.** A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e da senha pessoal e intransferível.

§2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

**Art. 11.** O credenciamento no sistema permite a participação dos Interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído elou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

## CAPITULO VI

### CONDUÇÃO DO PROCESSO

**Art.12.** O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

**Art.13.** Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e
- V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**Art. 14.** Caberá a autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

V - celebrar o contrato.

**Parágrafo único.** A assinatura da ata de registro de preços é de competência conjunta do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da Autoridade Competente do Certame.

## CAPITULO VII

### FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**Art. 15.** Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediados quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

**Art. 16.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo a interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais Informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de Julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do Instrumento convocatório.

**Art. 17.** Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

**Art. 18.** Caberá ao pregoeiro, em especial:



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade de proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VI - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Parágrafo único.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 19.** Caberá a equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

**Art. 20.** Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Central Permanente de Licitação;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e.

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

## CAPITULO VIII

### DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

**Art. 21.** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Central Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo Valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

**Art. 22.** Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Central Permanente de Licitação.





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**Parágrafo único.** Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Itaparica.

**Art. 23.** Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

**Art. 24.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores as datas fixadas para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no caso de pregão eletrônico, em forma física no protocolo geral, para os casos de pregão presencial, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, no caso do Pregão eletrônico, e por meio de Diário Oficial do Municípios no caso de pregão presencial, e vincularão os participantes e a administração.

**Art. 25.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou do pregão presencial, na forma prevista no edital, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo a impugnação será medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### **CAPITULO IX**

##### **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

**Art. 26.** O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**Art. 27.** Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 3º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 4º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 6º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo XI.

§ 7º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 8º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

**Art. 28.** Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

#### **CAPITULO X**

##### **ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES**

**Art. 29.** Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**Art. 30.** Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**Art. 31.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**Parágrafo único.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada a registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**Art. 32.** As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

**Art. 33.** Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

**Art. 34.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

**Art. 35.** Em se tratando da Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contando as propostas de preços e classificara o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente 2 de menor preço:

§ 1º. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

§ 2º. Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação

**Art. 36.** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica:

§ 1º. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º. O licitante somente poderá oferecer valor interior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances Intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**Art. 37.** Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

**Art. 38.** Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**Parágrafo único.** No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**Art. 39.** No modo da disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1. a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública ser prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

**Art. 40.** No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º. Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º. Encerrado o prazo de que trata o 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata do § 2º. os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º. Encerrados os prazos estabelecidas nos §2º a §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

**Art. 41.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**Art. 42.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**Art. 43.** Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**Art. 44.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda a primeira hipótese.

**Art. 45.** Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**Parágrafo único.** Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **CAPITULO XI**

### **JULGAMENTO**

**Art. 46.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital:

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O Instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

**Art. 47.** Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º. § 99 do art. 26 e art. 27. e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

## **CAPITULO XII**

### **HABILITAÇÃO**

**Art. 48.** Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - a habilitação jurídica;

II - a qualificação técnica;

III - a qualificação econômico-financeira;

IV- a regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

V - a regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - cumprimento do disposto no inciso XXVIII do art. 7 da Constituição e no Inciso XVI do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 49.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências da habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

**Parágrafo único.** Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de peças, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660 de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**Art. 50.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas na edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

**Parágrafo único.** Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após a licitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no § 2º e 3º do art. 43.





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

§ 2º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 3º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender as exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 4º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 5º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 6º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Itaparica.

§ 7º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### CAPÍTULO XIII

#### RECURSO

**Art. 51.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

#### **CAPITULO XIV**

##### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Art. 52.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art.13.

**Art. 53.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruída a autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

#### **CAPITULO XV**

##### **SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

**Art. 54.** A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sitio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

#### **CAPÍTULO XVI**

##### **CONTRATAÇÃO**

**Art. 55.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

#### **CAPITULO XVII**

##### **SANÇÃO**

**Art. 56.** Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Itaparica e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Itaparica, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidóneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º. As sanções descritas no caput também se aplicar aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Município de Itaparica.

#### **CAPITULO XVIII**

##### **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**Art. 57.** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogado somente em razão do Interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por legalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

**Parágrafo único.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

#### **CAPITULO XIX**

##### **DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRONICA**

**Art. 58.** As unidades gestoras da Prefeitura de Itaparica adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no Inciso I do caput do art. 24 de Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Secretário de Administração do Município regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

#### **CAPITULO XX**

##### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 59.** Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Art. 60.** Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo a fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

**Art. 61.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**Art. 62.** Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 63.** O Poder Executivo editará normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

**Art. 64.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.521, de 23 de junho de 2020.

**Art. 65.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, em 29 de julho de 2021.

**José Elias das Virgens Oliveira**

**Prefeito.**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**ANEXO**

**RELAÇÃO EXEMPLIFICATIVA DE BENS E SERVIÇOS COMUNS BENS COMUNS**

**1. Bens de Consumo**

- 1.1. Água mineral
- 1.2. Combustível e lubrificante
- 1.3. Gás
- 1.4. Género alimentício
- 1.5. Material de expediente
- 1.6. Material hospitalar, médico e de laboratório
- 1.7. Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
- 1.8. Material de limpeza e conservação
- 1.9. Oxigênio
- 1.10. Uniforme

**2 Bens Permanentes**

- 2.1. Mobiliário
- 2.2. Equipamentos em geral, exceto bens de informática
- 2.3. Utensílios de uso geral, exceto bens de Informática
- 2.4. Veículos automotivos em geral
- 2.5. Microcomputador de mesa ou portátil (notebook), monitor de vídeo e impressora.

**SERVIÇOS COMUNS**

**1. Serviços de Apoio Administrativo**

**2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática**

- 2.1. Digitação
- 2.2. Manutenção

**3. Serviços de Assinaturas**

- 2.1. Jornal
- 3.2. Periódico
- 3.3. Revista



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

3.4. Televisão via satélite

3.5. Televisão a cabo

4. Serviços de Assistência

4.1. Hospitalar

4.2. Médica

4.3. Odontológica

5. Serviços de Atividades Auxiliares

5.1. Ascensorista

5.2. Auxiliar de escritório

5.3. Copeiro

5.4. Garçom.

5.5. Jardineiro

5.8 Mensageiro

5.7. Motorista

5.8. Secretária

5.9. Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes

7. Serviços de Copeiragem

8. Serviços de Eventos

9. Serviços de Filmagem

10. Serviços de Fotografia

11. Serviços de Gás Natural

12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo

13. Serviços Gráficos

14. Serviços de Hotelaria

13. Serviços de Jardinagem

16. Serviços de Lavanderia

17. Serviços de Limpeza e Conservação

18. Serviços de Locação de Bens Móveis

19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis

20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
26. Serviços de Telecomunicações de imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2021.

**José Elias das Virgens Oliveira**

**Prefeito.**



**CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS**

**(RREO) ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (3º BIMESTRE/2021)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

1 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| RECEITAS                                                                             | PREVISÃO      | PREVISÃO      | RECEITAS REALIZADAS |        |               |        | SALDO         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------|--------|---------------|--------|---------------|
|                                                                                      | INICIAL       | ATUALIZADA    | BIMESTRE            | %      | JAN A JUN     | %      |               |
|                                                                                      |               | (a)           | (b)                 | (b/a)  | (c)           | (c/a)  | (a-c)         |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                            | 72.715.437,00 | 72.715.437,00 | 11.058.735,67       | 15,21  | 33.824.024,88 | 46,52  | 38.891.412,12 |
| RECEITAS CORRENTES                                                                   | 71.229.137,00 | 71.229.137,00 | 11.058.735,67       | 15,53  | 33.824.024,88 | 47,49  | 37.405.112,12 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                          | 6.951.250,00  | 6.951.250,00  | 953.532,81          | 13,72  | 3.423.104,33  | 49,24  | 3.528.145,67  |
| Impostos                                                                             | 5.718.800,00  | 5.718.800,00  | 837.568,90          | 14,65  | 2.731.370,65  | 47,76  | 2.987.429,35  |
| Taxas                                                                                | 1.232.450,00  | 1.232.450,00  | 115.963,91          | 9,41   | 691.733,68    | 56,13  | 540.716,32    |
| Contribuição de Melhoria                                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| CONTRIBUIÇÕES                                                                        | 1.200.000,00  | 1.200.000,00  | 10.916,81           | 0,91   | 51.291,02     | 4,27   | 1.148.708,98  |
| Contribuições Sociais                                                                | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Contribuições Econômicas                                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 1.200.000,00  | 1.200.000,00  | 10.916,81           | 0,91   | 51.291,02     | 4,27   | 1.148.708,98  |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                                  | 117.000,00    | 117.000,00    | 42.928,27           | 36,69  | 59.438,12     | 50,80  | 57.561,88     |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 55.000,00     | 55.000,00     | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 54.999,92     |
| Valores Mobiliários                                                                  | 60.500,00     | 60.500,00     | 39.208,54           | 64,81  | 55.211,91     | 91,26  | 5.288,09      |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Exploração de Recursos Naturais                                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Exploração do Patrimônio Intangível                                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Cessão de Direitos                                                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Demais Receitas Patrimoniais                                                         | 1.500,00      | 1.500,00      | 3.719,73            | 247,98 | 4.226,13      | 281,74 | -2.726,13     |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                         | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Serviços e Atividades Financeiras                                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Outros Serviços                                                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                             | 62.786.420,00 | 62.786.420,00 | 9.942.643,13        | 15,84  | 29.671.965,66 | 47,26  | 33.114.454,34 |
| Transferências da União e de suas Entidades                                          | 46.602.500,00 | 46.602.500,00 | 7.168.952,97        | 15,38  | 21.331.659,21 | 45,77  | 25.270.840,79 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 4.483.920,00  | 4.483.920,00  | 781.786,04          | 17,44  | 2.050.089,62  | 45,72  | 2.433.830,38  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas                                              | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 11.700.000,00 | 11.700.000,00 | 1.991.904,12        | 17,02  | 6.290.216,83  | 53,76  | 5.409.783,17  |
| Transferências do Exterior                                                           | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas                                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                            | 174.467,00    | 174.467,00    | 108.714,65          | 62,31  | 618.225,75    | 354,35 | -443.758,75   |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 15.000,00     | 15.000,00     | 98.690,13           | 657,93 | 138.802,23    | 925,35 | -123.802,23   |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                          | 30.000,00     | 30.000,00     | 26,60               | 0,09   | 806,73        | 2,69   | 29.193,27     |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Demais Receitas Correntes                                                            | 129.467,00    | 129.467,00    | 9.997,92            | 7,72   | 478.616,79    | 369,68 | -349.149,79   |
| RECEITAS DE CAPITAL                                                                  | 1.486.300,00  | 1.486.300,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 1.486.300,00  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Alienação de Bens Móveis                                                             | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Alienação de Bens Imóveis                                                            | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Alienação de Bens Intangíveis                                                        | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                                                          | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                            | 1.486.300,00  | 1.486.300,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 1.486.300,00  |
| Transferências da União e de suas Entidades                                          | 1.486.300,00  | 1.486.300,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 1.486.300,00  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas                                              | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências do Exterior                                                           | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas                                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                           | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Integralização do Capital Social                                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                                          | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

2 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| RECEITAS                                                | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |            |                  |            | SALDO<br>A REALIZAR<br>(a-c) |
|---------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------|------------|------------------|------------|------------------------------|
|                                                         |                     |                               | BIMESTRE<br>(b)     | %<br>(b/a) | JAN A JUN<br>(c) | %<br>(c/a) |                              |
| Resgate de Títulos do Tesouro                           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Demais Receitas de Capital                              | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                     | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                  | 72.715.437,00       | 72.715.437,00                 | 11.058.735,67       | 15,21      | 33.824.024,88    | 46,52      | 38.891.412,12                |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)             | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Mobiliária                                              | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Contratual                                              | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Mobiliária                                              | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Contratual                                              | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                     | 72.715.437,00       | 72.715.437,00                 | 11.058.735,67       | 15,21      | 33.824.024,88    | 46,52      | 38.891.412,12                |
| DÉFICIT (VI)                                            |                     |                               |                     |            |                  | 0,00       |                              |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)                      | 72.715.437,00       | 72.715.437,00                 | 11.058.735,67       | 15,21      | 33.824.024,88    | 46,52      | 38.891.412,12                |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 0,00                | 0,00                          |                     |            |                  | 0,00       |                              |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS    | 0,00                | 0,00                          |                     |            |                  |            |                              |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais |                     | 0,00                          |                     |            | 0,00             |            |                              |

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA  
354.629.575-72  
PREFEITO

BIANCA RAMOS SANTANA  
015.614.985-05  
CRC 043330/O-2-BA CONTADORA

ROGERIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO  
001.735.225-80  
SEC. FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA  
930.622.655-15  
CONTROLADOR MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

3 of 3

RRRO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| DESPESAS                                     | DOTACAO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |               | SALDO<br>(g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |               | SALDO<br>(i) = (e-h) | DESPESAS<br>PAGAS ATÉ<br>O BIMESTRE | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS²<br>(k) |
|----------------------------------------------|--------------------|-----------------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------|----------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
|                                              |                    |                       | BIMESTRE            | JAN A JUN     |                      | BIMESTRE            | JAN A JUN     |                      |                                     |                                                              |
|                                              | (d)                | (e)                   |                     | (f)           |                      |                     | (h)           |                      | (j)                                 |                                                              |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 72.715.437,00      | 72.715.437,00         | 7.215.389,81        | 45.502.549,28 | 27.212.887,72        | 10.200.658,89       | 23.383.076,36 | 49.332.360,64        | 19.544.842,12                       | 0,00                                                         |
| DESPESAS CORRENTES                           | 64.888.491,00      | 64.681.566,00         | 6.540.606,67        | 44.525.849,34 | 20.155.716,66        | 9.570.213,79        | 22.580.141,28 | 42.101.424,72        | 19.069.577,89                       | 0,00                                                         |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 39.472.434,45      | 39.365.416,77         | 3.176.731,04        | 32.539.940,92 | 6.825.475,85         | 6.145.032,06        | 14.728.932,52 | 24.636.484,25        | 12.810.221,14                       | 0,00                                                         |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 1.000,00           | 1.000,00              | 0,00                | 0,00          | 1.000,00             | 0,00                | 0,00          | 1.000,00             | 0,00                                | 0,00                                                         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 25.415.056,55      | 25.315.149,23         | 3.363.875,63        | 11.985.908,42 | 13.329.240,81        | 3.425.181,73        | 7.851.208,76  | 17.463.940,47        | 6.259.356,75                        | 0,00                                                         |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 7.470.800,00       | 7.677.725,00          | 674.783,14          | 976.699,94    | 6.701.025,06         | 630.445,10          | 802.935,08    | 6.874.789,92         | 475.264,23                          | 0,00                                                         |
| INVESTIMENTOS                                | 6.260.800,00       | 6.350.725,00          | 624.846,00          | 672.709,28    | 5.678.015,72         | 545.639,25          | 545.639,25    | 5.805.085,75         | 222.669,75                          | 0,00                                                         |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 0,00               | 0,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                 | 0,00                                | 0,00                                                         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 1.210.000,00       | 1.327.000,00          | 49.937,14           | 303.990,66    | 1.023.009,34         | 84.805,85           | 257.295,83    | 1.069.704,17         | 252.594,48                          | 0,00                                                         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 356.146,00         | 356.146,00            | 0,00                | 0,00          | 356.146,00           | 0,00                | 0,00          | 356.146,00           | 0,00                                | 0,00                                                         |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 0,00               | 0,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                 | 0,00                                | 0,00                                                         |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)      | 72.715.437,00      | 72.715.437,00         | 7.215.389,81        | 45.502.549,28 | 27.212.887,72        | 10.200.658,89       | 23.383.076,36 | 49.332.360,64        | 19.544.842,12                       | 0,00                                                         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)   | 0,00               | 0,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                 | 0,00                                | 0,00                                                         |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00               | 0,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                 | 0,00                                | 0,00                                                         |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00               | 0,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                 | 0,00                                | 0,00                                                         |
| Dívida Contratual                            | 0,00               | 0,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                 | 0,00                                | 0,00                                                         |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00               | 0,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                 | 0,00                                | 0,00                                                         |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00               | 0,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                 | 0,00                                | 0,00                                                         |
| Dívida Contratual                            | 0,00               | 0,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                 | 0,00                                | 0,00                                                         |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)          | 72.715.437,00      | 72.715.437,00         | 7.215.389,81        | 45.502.549,28 | 27.212.887,72        | 10.200.658,89       | 23.383.076,36 | 49.332.360,64        | 19.544.842,12                       | 0,00                                                         |
| SUPERÁVIT (XIII)                             |                    |                       |                     | 0,00          |                      |                     | 10.440.948,52 |                      | 14.279.182,76                       |                                                              |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)     | 72.715.437,00      | 72.715.437,00         | 7.215.389,81        | 45.502.549,28 |                      | 10.200.658,89       | 33.824.024,88 |                      | 33.824.024,88                       | 0,00                                                         |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00               | 0,00                  |                     |               | 0,00                 |                     |               | 0,00                 |                                     |                                                              |

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA  
354.629.575-72  
PREFEITO

BIANCA RAMOS SANTANA  
015.614.985-05  
CRC 043330/O-2-BA CONTADORA

ROGERIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO  
001.735.225-80  
SEC. FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA  
930.622.655-15  
CONTROLADOR MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                 | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                      |                  | SALDO<br>(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |                  | SALDO<br>(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(f) |
|--------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|---------------------|----------------------|------------------|----------------------|---------------------|---------------------|------------------|----------------------|----------------------------------------------------|
|                                                  |                      |                           | BIMESTRE            | JAN A JUN            | %<br>(b/total b) |                      | BIMESTRE            | JAN A JUN           | %<br>(d/total d) |                      |                                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | 72.715.437,00        | 72.715.437,00             | 7.215.389,81        | 45.502.549,28        | 100,00           | 27.212.887,72        | 10.200.658,89       | 23.383.076,36       | 100,00           | 49.332.360,64        | 0,00                                               |
| Legislativa                                      | 3.615.420,00         | 3.615.420,00              | -41.545,87          | 1.894.220,77         | 4,16             | 1.721.199,23         | 311.874,91          | 1.017.008,13        | 4,35             | 2.598.411,87         | 0,00                                               |
| Ação Legislativa                                 | 3.615.420,00         | 3.615.420,00              | -41.545,87          | 1.894.220,77         | 4,16             | 1.721.199,23         | 311.874,91          | 1.017.008,13        | 4,35             | 2.598.411,87         | 0,00                                               |
| Judiciária                                       | 936.090,00           | 683.090,00                | 22.200,00           | 511.822,49           | 1,12             | 171.267,51           | 80.760,33           | 199.238,58          | 0,85             | 483.851,42           | 0,00                                               |
| Administração Geral                              | 936.090,00           | 683.090,00                | 22.200,00           | 511.822,49           | 1,12             | 171.267,51           | 80.760,33           | 199.238,58          | 0,85             | 483.851,42           | 0,00                                               |
| Administração                                    | 8.557.960,00         | 11.626.784,40             | 507.218,58          | 8.393.815,33         | 18,45            | 3.232.969,07         | 1.349.421,38        | 4.507.714,51        | 19,28            | 7.119.069,89         | 0,00                                               |
| Administração Geral                              | 6.716.660,00         | 9.623.484,40              | 405.492,67          | 7.133.226,93         | 15,68            | 2.490.257,47         | 1.106.961,97        | 3.868.706,00        | 16,54            | 5.754.778,40         | 0,00                                               |
| Administração Financeira                         | 1.589.600,00         | 1.619.600,00              | 60.065,91           | 976.524,83           | 2,15             | 643.075,17           | 188.242,81          | 529.174,41          | 2,26             | 1.090.425,59         | 0,00                                               |
| Controle Interno                                 | 234.700,00           | 366.700,00                | 41.660,00           | 284.063,57           | 0,62             | 82.636,43            | 54.216,60           | 109.834,10          | 0,47             | 256.865,90           | 0,00                                               |
| Formação de Recursos Humanos                     | 17.000,00            | 17.000,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00             | 17.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 17.000,00            | 0,00                                               |
| Segurança Pública                                | 1.611.200,00         | 276.493,10                | 0,00                | 0,00                 | 0,00             | 276.493,10           | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 276.493,10           | 0,00                                               |
| Policiamento                                     | 1.436.000,00         | 216.293,10                | 0,00                | 0,00                 | 0,00             | 216.293,10           | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 216.293,10           | 0,00                                               |
| Defesa Civil                                     | 175.200,00           | 60.200,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00             | 60.200,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 60.200,00            | 0,00                                               |
| Assistência Social                               | 2.859.833,20         | 3.825.515,70              | 306.661,31          | 2.225.114,64         | 4,89             | 1.600.401,06         | 533.129,27          | 914.931,33          | 3,91             | 2.910.584,37         | 0,00                                               |
| Administração Geral                              | 1.311.936,00         | 1.390.836,00              | 98.981,05           | 840.361,71           | 1,85             | 550.474,29           | 132.200,57          | 281.825,56          | 1,21             | 1.109.010,44         | 0,00                                               |
| Assistência à Criança e ao Adolescente           | 116.737,20           | 38.267,20                 | 10.000,00           | 10.000,00            | 0,02             | 28.267,20            | 7.421,27            | 7.421,27            | 0,03             | 30.845,93            | 0,00                                               |
| Assistência Comunitária                          | 1.431.160,00         | 2.396.412,50              | 197.680,26          | 1.374.752,93         | 3,02             | 1.021.659,57         | 393.507,43          | 625.684,50          | 2,68             | 1.770.728,00         | 0,00                                               |
| <b>Saúde</b>                                     | <b>12.024.949,48</b> | <b>11.968.549,48</b>      | <b>2.538.494,39</b> | <b>8.821.639,96</b>  | <b>19,39</b>     | <b>3.146.909,52</b>  | <b>1.777.570,87</b> | <b>3.985.406,19</b> | <b>17,04</b>     | <b>7.983.143,29</b>  | <b>0,00</b>                                        |
| Administração Geral                              | 2.326.904,57         | 3.685.054,57              | 1.404.392,85        | 3.364.368,09         | 7,39             | 320.686,48           | 910.339,21          | 1.638.591,27        | 7,01             | 2.046.463,30         | 0,00                                               |
| Formação de Recursos Humanos                     | 19.000,00            | 19.000,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00             | 19.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 19.000,00            | 0,00                                               |
| Atenção Básica                                   | 4.747.444,00         | 3.792.948,00              | 329.603,00          | 2.611.884,24         | 5,74             | 1.181.063,76         | 362.078,91          | 1.156.134,47        | 4,94             | 2.636.813,53         | 0,00                                               |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial            | 2.897.300,91         | 2.161.121,91              | 544.099,24          | 1.249.861,50         | 2,75             | 911.260,41           | 318.570,69          | 551.711,85          | 2,36             | 1.609.410,06         | 0,00                                               |
| Suporte Profilático e Terapêutico                | 99.000,00            | 222.000,00                | 68.572,40           | 112.046,90           | 0,25             | 109.953,10           | 16.504,60           | 54.973,40           | 0,24             | 167.026,60           | 0,00                                               |
| Vigilância Sanitária                             | 270.200,00           | 370.200,00                | 0,00                | 250.358,33           | 0,55             | 119.841,67           | 7.718,96            | 77.197,14           | 0,33             | 293.002,86           | 0,00                                               |
| Vigilância Epidemiológica                        | 1.665.100,00         | 1.718.225,00              | 191.826,90          | 1.233.120,90         | 2,71             | 485.104,10           | 162.358,50          | 506.798,06          | 2,17             | 1.211.426,94         | 0,00                                               |
| <b>Educação</b>                                  | <b>21.245.704,00</b> | <b>21.146.704,00</b>      | <b>2.270.509,34</b> | <b>15.465.307,01</b> | <b>33,99</b>     | <b>5.681.396,99</b>  | <b>3.385.557,64</b> | <b>6.739.286,20</b> | <b>28,82</b>     | <b>14.407.417,80</b> | <b>0,00</b>                                        |
| Administração Geral                              | 1.569.464,00         | 1.745.885,56              | 486.691,50          | 950.428,72           | 2,09             | 795.456,84           | 278.616,27          | 406.588,67          | 1,74             | 1.339.296,89         | 0,00                                               |
| Formação de Recursos Humanos                     | 210.000,00           | 211.500,00                | 0,00                | 1.000,00             | 0,00             | 210.500,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 211.500,00           | 0,00                                               |
| Alimentação e Nutrição                           | 770.400,00           | 665.400,00                | 560.096,34          | 560.096,34           | 1,23             | 105.303,66           | 355.337,30          | 355.337,30          | 1,52             | 310.062,70           | 0,00                                               |
| Ensino Fundamental                               | 14.121.100,00        | 14.063.818,64             | 1.001.058,00        | 11.052.026,83        | 24,29            | 3.011.791,81         | 2.305.621,83        | 4.995.371,48        | 21,36            | 9.068.447,16         | 0,00                                               |
| Ensino Profissional                              | 15.000,00            | 15.000,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00             | 15.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 15.000,00            | 0,00                                               |
| Ensino Superior                                  | 25.000,00            | 25.000,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00             | 25.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 25.000,00            | 0,00                                               |
| Educação Infantil                                | 3.882.300,00         | 3.432.300,00              | 222.663,50          | 2.316.395,32         | 5,09             | 1.115.904,68         | 332.165,46          | 757.982,57          | 3,24             | 2.674.317,43         | 0,00                                               |
| Educação de Jovens e Adultos                     | 652.440,00           | 987.799,80                | 0,00                | 585.359,80           | 1,29             | 402.440,00           | 113.816,78          | 224.006,18          | 0,96             | 763.793,62           | 0,00                                               |
| <b>Cultura</b>                                   | <b>2.227.300,00</b>  | <b>1.188.600,00</b>       | <b>66.250,00</b>    | <b>80.830,00</b>     | <b>0,18</b>      | <b>1.107.770,00</b>  | <b>41.775,00</b>    | <b>56.355,00</b>    | <b>0,24</b>      | <b>1.132.245,00</b>  | <b>0,00</b>                                        |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico   | 83.000,00            | 134.300,00                | 66.250,00           | 66.250,00            | 0,15             | 68.050,00            | 41.775,00           | 41.775,00           | 0,18             | 92.525,00            | 0,00                                               |
| Difusão Cultural                                 | 2.144.300,00         | 1.054.300,00              | 0,00                | 14.580,00            | 0,03             | 1.039.720,00         | 0,00                | 14.580,00           | 0,06             | 1.039.720,00         | 0,00                                               |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |               |             | SALDO         | DESPESAS LIQUIDADAS |               |             | SALDO         | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|-------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------|-------------|---------------|---------------------|---------------|-------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                     |                 |                    | BIMESTRE            | JAN A JUN     | %           |               | BIMESTRE            | JAN A JUN     | %           |               |                                                 |
|                                     |                 |                    |                     |               |             |               |                     |               |             |               |                                                 |
|                                     |                 | (a)                |                     | (b)           | (b/total b) | (c) = (a-b)   |                     | (d)           | (d/total d) | (e) = (a-d)   |                                                 |
| Urbanismo                           | 14.868.234,32   | 13.914.634,32      | 1.314.780,10        | 6.951.318,85  | 15,28       | 6.963.315,47  | 2.402.154,08        | 4.961.560,07  | 21,22       | 8.953.074,25  | 0,00                                            |
| Administração Geral                 | 3.802.734,32    | 3.873.734,32       | 418.327,10          | 3.116.922,60  | 6,85        | 756.811,72    | 871.457,66          | 1.798.019,67  | 7,69        | 2.075.714,65  | 0,00                                            |
| Infra-Estrutura Urbana              | 4.152.500,00    | 3.768.900,00       | 465.853,00          | 718.346,28    | 1,58        | 3.050.553,72  | 477.253,38          | 645.177,50    | 2,76        | 3.123.722,50  | 0,00                                            |
| Serviços Urbanos                    | 6.913.000,00    | 6.272.000,00       | 430.600,00          | 3.116.049,97  | 6,85        | 3.155.950,03  | 1.053.443,04        | 2.518.362,90  | 10,77       | 3.753.637,10  | 0,00                                            |
| Habitação                           | 1.039.000,00    | 1.039.000,00       | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 1.039.000,00  | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 1.039.000,00  | 0,00                                            |
| Habitação Urbana                    | 1.039.000,00    | 1.039.000,00       | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 1.039.000,00  | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 1.039.000,00  | 0,00                                            |
| Gestão Ambiental                    | 142.000,00      | 119.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 119.000,00    | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 119.000,00    | 0,00                                            |
| Preservação e Conservação Ambiental | 47.000,00       | 47.000,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 47.000,00     | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 47.000,00     | 0,00                                            |
| Controle Ambiental                  | 50.000,00       | 27.000,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 27.000,00     | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 27.000,00     | 0,00                                            |
| Comercialização                     | 45.000,00       | 45.000,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 45.000,00     | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 45.000,00     | 0,00                                            |
| Agricultura                         | 55.000,00       | 31.000,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 31.000,00     | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 31.000,00     | 0,00                                            |
| Promoção da Produção Agropecuária   | 55.000,00       | 31.000,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 31.000,00     | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 31.000,00     | 0,00                                            |
| Transporte                          | 136.000,00      | 131.900,00         | 6.000,00            | 17.700,00     | 0,04        | 114.200,00    | 5.833,32            | 17.499,30     | 0,07        | 114.400,70    | 0,00                                            |
| Serviços Urbanos                    | 136.000,00      | 131.900,00         | 6.000,00            | 17.700,00     | 0,04        | 114.200,00    | 5.833,32            | 17.499,30     | 0,07        | 114.400,70    | 0,00                                            |
| Desporto e Lazer                    | 496.000,00      | 496.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 496.000,00    | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 496.000,00    | 0,00                                            |
| Desporto Comunitário                | 496.000,00      | 496.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 496.000,00    | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 496.000,00    | 0,00                                            |
| Encargos Especiais                  | 2.544.600,00    | 2.296.600,00       | 224.821,96          | 1.140.780,23  | 2,51        | 1.155.819,77  | 312.582,09          | 984.077,05    | 4,21        | 1.312.522,95  | 0,00                                            |
| Serviço da Dívida Interna           | 2.064.600,00    | 1.841.600,00       | 110.732,14          | 748.690,41    | 1,65        | 1.092.909,59  | 195.166,84          | 602.024,19    | 2,57        | 1.239.575,81  | 0,00                                            |
| Outros Encargos Especiais           | 480.000,00      | 455.000,00         | 114.089,82          | 392.089,82    | 0,86        | 62.910,18     | 117.415,25          | 382.052,86    | 1,63        | 72.947,14     | 0,00                                            |
| Reserva de Contingência             | 356.146,00      | 356.146,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 356.146,00    | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 356.146,00    | 0,00                                            |
| Reserva de Contingência             | 356.146,00      | 356.146,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 356.146,00    | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 356.146,00    | 0,00                                            |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00        | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL (III) = (I + II)              | 72.715.437,00   | 72.715.437,00      | 7.215.389,81        | 45.502.549,28 | 100,00      | 27.212.887,72 | 10.200.658,89       | 23.383.076,36 | 100,00      | 49.332.360,64 | 0,00                                            |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |                  | SALDO<br>(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |                  | SALDO<br>(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(f) |
|------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------------|---------------------|------------------|------------------|----------------------|----------------------------------------------------|
|                  |                 |                           | BIMESTRE            | JAN A JUN<br>(b) | %<br>(b/total b) |                      | BIMESTRE            | JAN A JUN<br>(d) | %<br>(d/total d) |                      |                                                    |

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA  
354.629.575-72  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
BIANCA RAMOS SANTANA  
015.614.985-05  
CRC 043330/O-2-BA CONTADORA

\_\_\_\_\_  
ROGERIO EMILIO FRANZ PASSOS CONCEIÇÃO  
001.735.225-80  
SEC. FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
ROOSEVELT HUMBERTO SILVA  
930.622.655-15  
CONTROLADOR MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JUL/2020 A JUN/2021**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                            | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------------|------------------------|
|                                                                                                          | JUL/2020                                           | AGO/2020     | SET/2020     | OUT/2020     | NOV/2020     | DEZ/2020     | JAN/2021     | FEV/2021     | MAR/2021     | ABR/2021     | MAI/2021     | JUN/2021     |                                |                        |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                                                   | 6.918.506,55                                       | 5.899.803,37 | 5.580.269,59 | 5.466.523,07 | 5.548.199,26 | 7.655.275,12 | 5.611.296,35 | 6.643.101,10 | 6.599.536,81 | 5.805.503,34 | 6.364.236,05 | 5.666.958,64 | 73.759.209,25                  | 76.062.937,00          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                              | 395.719,08                                         | 265.661,16   | 296.693,29   | 327.761,02   | 355.316,10   | 656.912,99   | 423.450,91   | 550.099,64   | 1.062.555,33 | 433.465,64   | 512.108,30   | 441.424,51   | 5.721.167,97                   | 6.951.250,00           |
| IPTU                                                                                                     | 99.133,20                                          | 75.593,90    | 56.660,21    | 72.118,09    | 77.372,21    | 103.565,83   | 73.952,96    | 215.468,29   | 692.985,35   | 138.375,72   | 181.990,53   | 173.762,57   | 1.960.978,86                   | 2.878.300,00           |
| ISS                                                                                                      | 74.899,09                                          | 69.592,38    | 78.789,78    | 121.796,87   | 114.668,70   | 165.212,73   | 71.587,73    | 49.356,70    | 127.193,25   | 160.369,33   | 150.021,41   | 87.719,76    | 1.271.207,73                   | 1.812.000,00           |
| ITBI                                                                                                     | 21.030,00                                          | 7.234,95     | 0,00         | 32.190,00    | 44.142,00    | 89.310,00    | 82.564,81    | 1.950,00     | 8.264,46     | 29.400,00    | 38.700,00    | 25.800,00    | 380.586,22                     | 318.500,00             |
| IRRF                                                                                                     | 167.493,73                                         | 70.908,11    | 131.911,18   | 67.554,51    | 80.972,36    | 98.258,66    | 93.373,60    | 55.306,88    | 80.975,42    | 12.677,25    | 74.246,43    | 105.328,20   | 1.039.006,33                   | 710.000,00             |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                       | 33.163,06                                          | 42.331,82    | 29.332,12    | 34.101,55    | 38.160,83    | 200.565,77   | 101.971,81   | 228.017,77   | 153.136,85   | 92.643,34    | 67.149,93    | 48.813,98    | 1.069.388,83                   | 1.232.450,00           |
| Contribuições                                                                                            | 72.792,62                                          | 78.419,33    | 73.933,12    | 76.486,70    | 82.773,95    | 85.989,43    | 3.923,16     | 8.815,21     | 18.633,01    | 9.002,83     | 6.428,92     | 4.487,89     | 521.686,17                     | 1.200.000,00           |
| Receita Patrimonial                                                                                      | 1.346,27                                           | 2.444,27     | 476,81       | 756,51       | 695,76       | 680,70       | 2.686,11     | 795,40       | 4.735,92     | 8.292,42     | 19.483,06    | 23.445,21    | 65.838,44                      | 117.000,00             |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                      | 1.346,27                                           | 2.264,89     | 476,81       | 756,51       | 695,76       | 672,54       | 2.686,03     | 795,40       | 4.229,52     | 8.292,42     | 15.763,33    | 23.445,21    | 61.424,69                      | 45.500,00              |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                                             | 0,00                                               | 179,38       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 8,16         | 0,08         | 0,00         | 506,40       | 0,00         | 3.719,73     | 0,00         | 4.413,75                       | 71.500,00              |
| Receita Agropecuária                                                                                     | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                   |
| Receita Industrial                                                                                       | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                   |
| Receita de Serviços                                                                                      | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                   |
| Transferências Correntes                                                                                 | 6.390.209,01                                       | 5.504.906,33 | 5.151.625,51 | 5.009.096,04 | 5.083.500,49 | 6.878.958,60 | 5.115.047,30 | 5.980.235,02 | 5.315.382,30 | 5.212.806,30 | 5.777.702,76 | 5.137.399,39 | 66.556.869,05                  | 67.620.220,00          |
| Cota Parte do FPM                                                                                        | 1.946.775,90                                       | 1.236.638,97 | 996.123,58   | 1.340.380,24 | 1.776.572,49 | 2.649.006,82 | 1.935.290,93 | 2.536.675,73 | 1.700.280,46 | 1.777.514,38 | 2.136.327,51 | 1.847.591,58 | 21.879.178,59                  | 21.080.000,00          |
| Cota Parte do ICMS                                                                                       | 270.538,90                                         | 330.125,02   | 377.896,09   | 358.481,39   | 373.785,47   | 573.626,66   | 295.038,69   | 376.003,52   | 432.320,76   | 317.371,88   | 383.427,16   | 405.073,27   | 4.493.688,81                   | 4.337.000,00           |
| Cota Parte do IPVA                                                                                       | 49.863,61                                          | 64.100,89    | 48.180,93    | 44.801,73    | 16.805,14    | 19.474,18    | 23.474,17    | 27.391,07    | 21.211,57    | 24.689,46    | 33.192,53    | 55.746,49    | 428.931,77                     | 375.000,00             |
| Cota Parte do ITR                                                                                        | 0,00                                               | 0,00         | 87,50        | 881,89       | 131,25       | 162,60       | 365,56       | 20,70        | 267,58       | 2.827,65     | 937,84       | 0,00         | 5.682,57                       | 3.000,00               |
| Transferências da LC 87/1996                                                                             | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.298,92     | -4.298,92    | 2.149,46     | 2.149,46     | 2.149,46     | 6.448,38                       | 14.000,00              |
| Transferências da LC 61/1989                                                                             | 2.160,89                                           | 2.499,10     | 2.935,50     | 3.359,56     | 3.682,67     | 3.873,20     | 3.239,40     | 2.649,84     | 3.146,48     | 3.155,77     | 3.050,24     | 2.798,04     | 36.550,69                      | 40.000,00              |
| Transferências do FUNDEB                                                                                 | 1.071.389,87                                       | 1.095.458,24 | 1.157.961,30 | 1.199.341,80 | 1.317.712,51 | 1.641.240,80 | 1.596.331,09 | 1.599.567,03 | 1.375.570,13 | 1.408.641,98 | 1.169.462,22 | 1.371.809,60 | 16.004.486,57                  | 16.000.000,00          |
| Outras Transferências Correntes                                                                          | 3.049.479,84                                       | 2.776.084,11 | 2.568.440,61 | 2.061.849,43 | 1.594.810,96 | 1.991.574,34 | 1.261.307,46 | 1.433.628,21 | 1.786.884,24 | 1.676.455,72 | 2.049.155,80 | 1.452.230,95 | 23.701.901,67                  | 25.771.220,00          |
| Outras Receitas Correntes                                                                                | 58.439,57                                          | 48.372,28    | 57.540,86    | 52.422,80    | 25.912,96    | 32.733,40    | 66.188,87    | 103.155,83   | 198.230,25   | 141.936,15   | 48.513,01    | 60.201,64    | 893.647,62                     | 174.467,00             |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                            | 295.701,57                                         | 326.172,83   | 284.457,52   | 348.908,91   | 433.458,75   | 491.055,50   | 450.833,77   | 588.018,09   | 430.815,95   | 424.480,58   | 510.776,86   | 461.682,16   | 5.046.362,49                   | 4.833.800,00           |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência                                                     | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                   |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência                                                      | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                   |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb                                                               | 295.701,57                                         | 326.172,83   | 284.457,52   | 348.908,91   | 433.458,75   | 491.055,50   | 450.833,77   | 588.018,09   | 430.815,95   | 424.480,58   | 510.776,86   | 461.682,16   | 5.046.362,49                   | 4.833.800,00           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)                                                                        | 6.622.804,98                                       | 5.573.630,54 | 5.295.812,07 | 5.117.614,16 | 5.114.740,51 | 7.164.219,62 | 5.160.462,58 | 6.055.083,01 | 6.168.720,86 | 5.381.022,76 | 5.853.459,19 | 5.205.276,48 | 68.712.846,76                  | 71.229.137,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)        | 6.622.804,98                                       | 5.573.630,54 | 5.295.812,07 | 5.117.614,16 | 5.114.740,51 | 7.164.219,62 | 5.160.462,58 | 6.055.083,01 | 6.168.720,86 | 5.381.022,76 | 5.853.459,19 | 5.205.276,48 | 68.712.846,76                  | 71.229.137,00          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00                                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)       | 6.622.804,98                                       | 5.573.630,54 | 5.295.812,07 | 5.117.614,16 | 5.114.740,51 | 7.164.219,62 | 5.160.462,58 | 6.055.083,01 | 6.168.720,86 | 5.381.022,76 | 5.853.459,19 | 5.205.276,48 | 68.712.846,76                  | 71.229.137,00          |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
JUL/2020 A JUN/2021

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) |                                                    |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | R\$ 1                          |                        |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--------------------------------|------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                           | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA |
|                                         | JUL/2020                                           | AGO/2020 | SET/2020 | OUT/2020 | NOV/2020 | DEZ/2020 | JAN/2021 | FEV/2021 | MAR/2021 | ABR/2021 | MAI/2021 | JUN/2021 |                                |                        |

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA  
354.629.575-72  
PREFEITO

\_\_\_\_\_  
BIANCA RAMOS SANTANA  
015.614.985-05  
CRC 043330/O-2-BA CONTADORA

\_\_\_\_\_  
ROGERIO EMILIO F. P. CONCEIÇÃO  
001.735.225-80  
SEC. FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
ROOSEVELT HUMBERTO SILVA  
930.622.655-15  
CONTROLADOR MUNICIPAL



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                        |                         |                                        |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|--|--|--|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)             | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |  |  |  |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                               | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                               | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Ativo                                                                | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Inativo                                                              | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Pensionista                                                          | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Receita de Contribuições Patronais                                   | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Ativo                                                                | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Inativo                                                              | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Pensionista                                                          | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Receita Patrimonial                                                  | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Receitas Imobiliárias                                                | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Outras Receitas Patrimoniais                                         | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Receita de Serviços                                                  | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Outras Receitas Correntes                                            | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                          | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Demais Receitas Correntes                                            | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)                                            | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Amortização de Empréstimos                                           | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |
| Outras Receitas de Capital                                           | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00                    | 0,00                                   |  |  |  |  |

  

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|----------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Benefícios                                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Aposentadorias                                           | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Pensões por Morte                                        | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Outras Despesas Previdenciárias                          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes              | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Demais Despesas Previdenciárias                          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)

0.00

0.00

0,00

0.00

RS 1

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|----------------------------------------------------|-----------------------|
| VALOR                                              | 0,00                  |

| VALOR | RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|-------|------------------------------|-----------------------|
|       |                              | 0,00                  |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | APORTES REALIZADOS |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,00               |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00               |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0,00               |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,00               |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) |  | SALDO ATUAL |
|--------------------------------------------------|--|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                    |  | 0,00        |
| Investimentos e Aplicações                       |  | 0,00        |
| Outros Bens e Direitos                           |  | 0,00        |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                |  |                         |                                        |
|-------------------------------------------------------|--|-------------------------|----------------------------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                              |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo                                                 |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo                                               |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista                                           |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                    |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo                                                 |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo                                               |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista                                           |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial                                   |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias                                 |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                       |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais                          |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços                                   |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes                             |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes           |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes                             |  | 0,00                    | 0,00                                   |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

|                                                               |      |       |
|---------------------------------------------------------------|------|-------|
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00 | R\$ 1 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                          | 0,00 | 0,00  |
| Amortização de Empréstimos                                    | 0,00 | 0,00  |
| Outras Receitas de Capital                                    | 0,00 | 0,00  |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00  |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)          | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|----------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Benefícios                                                     | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Aposentadorias                                                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Pensões por Morte                                              | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Outras Despesas Previdenciárias                                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Demais Despesas Previdenciárias                                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--------------------------------------------------------|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  | 0,00               |
| Recursos para Formação de Reserva                      | 0,00               |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                         |                                        |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Receitas Correntes                                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                       | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|----------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Despesas Correntes (XIII)                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Pessoal e Encargos Sociais                                     | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Demais Despesas Correntes                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| Despesas de Capital (XIV)                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00                                                         |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO                       |                         |                                        |                                        |                                   |                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)           | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |                                        |                                   |                                                              |
| Contribuições dos Servidores                                             | 0,00                    | 0,00                                   |                                        |                                   |                                                              |
| Demais Receitas Previdenciárias                                          | 0,00                    | 0,00                                   |                                        |                                   |                                                              |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)          | 0,00                    | 0,00                                   |                                        |                                   |                                                              |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| Aposentadorias                                                           | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |                                                              |
| Pensões                                                                  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |                                                              |
| Outras Despesas Previdenciárias                                          | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |                                                              |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)         | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |                                                              |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |                                                              |

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA  
354.629.575-72  
PREFEITO

BIANCA RAMOS SANTANA  
015.614.985-05  
CRC 043330/O-2-BA CONTADORA

ROGERIO EMILIO F. P. CONCEIÇÃO  
001.735.225-80  
SEC. FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA  
930.622.655-15  
CONTROLADOR MUNICIPAL

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 1 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

| RECEITAS PRIMÁRIAS                                        | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|
|                                                           |                        | Jan a jun/2021          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                    | 71.229.137,00          | 33.824.024,88           |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria               | 6.951.250,00           | 3.423.104,33            |
| IPTU                                                      | 2.878.300,00           | 1.476.535,42            |
| ISS                                                       | 1.812.000,00           | 646.248,18              |
| ITBI                                                      | 318.500,00             | 186.679,27              |
| IRRF                                                      | 710.000,00             | 421.907,78              |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria        | 1.232.450,00           | 691.733,68              |
| Contribuições                                             | 1.200.000,00           | 51.291,02               |
| Receita Patrimonial                                       | 117.000,00             | 59.438,12               |
| Aplicações Financeiras (II)                               | 45.500,00              | 55.211,91               |
| Outras Receitas Patrimoniais                              | 71.500,00              | 4.226,21                |
| Transferências Correntes                                  | 62.786.420,00          | 29.671.965,66           |
| Cota Parte do FPM                                         | 17.200.000,00          | 9.546.944,61            |
| Cota Parte do ICMS                                        | 3.469.600,00           | 1.767.388,34            |
| Cota Parte do IPVA                                        | 300.000,00             | 148.564,65              |
| Cota Parte do ITR                                         | 2.400,00               | 3.535,48                |
| Transferências da LC 87/1996                              | 11.200,00              | 6.448,38                |
| Transferências da LC 61/1989                              | 32.000,00              | 18.039,77               |
| Transferências do FUNDEB                                  | 16.000.000,00          | 8.521.382,05            |
| Outras Transferências Correntes                           | 25.771.220,00          | 9.659.662,38            |
| Demais Receitas Correntes                                 | 174.467,00             | 618.225,75              |
| Outras Receitas Financeiras (III)                         | 0,00                   | 0,00                    |
| Receitas Correntes Restantes                              | 174.467,00             | 618.225,75              |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III          | 71.183.637,00          | 33.768.812,97           |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                   | 1.486.300,00           | 0,00                    |
| Operações de Crédito (VI)                                 | 0,00                   | 0,00                    |
| Amortização de Empréstimos (VII)                          | 0,00                   | 0,00                    |
| Alienação de Bens                                         | 0,00                   | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00                   | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)   | 0,00                   | 0,00                    |
| Outras Alienações de Bens                                 | 0,00                   | 0,00                    |
| Transferências de Capital                                 | 1.486.300,00           | 0,00                    |
| Convênios                                                 | 541.300,00             | 0,00                    |
| Outras Transferências de Capital                          | 945.000,00             | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital                                | 0,00                   | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)              | 0,00                   | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Primárias                      | 0,00                   | 0,00                    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)   | 1.486.300,00           | 0,00                    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)                       | 72.669.937,00          | 33.768.812,97           |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 2 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                                | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR<br>PROCESSADOS<br>PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------|---------------|
|                                                                                   |                       |                        |                        |                       |                                            | LIQUIDADOS                        | PAGOS (c)     |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                                         | 64.681.566,00         | 44.525.849,34          | 22.580.141,28          | 19.069.577,89         | 206.509,56                                 | 0,00                              | 0,00          |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                        | 39.365.416,77         | 32.539.940,92          | 14.728.932,52          | 12.810.221,14         | 101.329,86                                 | 0,00                              | 0,00          |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                                                  | 1.000,00              | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00          |
| Outras Despesas Correntes                                                         | 25.315.149,23         | 11.985.908,42          | 7.851.208,76           | 6.259.356,75          | 105.179,70                                 | 0,00                              | 0,00          |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)                                    | 64.680.566,00         | 44.525.849,34          | 22.580.141,28          | 19.069.577,89         | 206.509,56                                 | 0,00                              | 0,00          |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                                                         | 7.677.725,00          | 976.699,94             | 802.935,08             | 475.264,23            | 35.453,77                                  | 0,00                              | 0,00          |
| Investimentos                                                                     | 6.350.725,00          | 672.709,28             | 545.639,25             | 222.669,75            | 35.453,77                                  | 0,00                              | 0,00          |
| Inversões Financeiras                                                             | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00          |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00          |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)                            | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00          |
| Aquisição de Título de Crédito(XIX)                                               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00          |
| Demais Inversões Financeiras                                                      | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00          |
| Amortização da Dívida (XX)                                                        | 1.327.000,00          | 303.990,66             | 257.295,83             | 252.594,48            | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00          |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)                       | 6.350.725,00          | 672.709,28             | 545.639,25             | 222.669,75            | 35.453,77                                  | 0,00                              | 0,00          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)                                                    | 356.146,00            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00          |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)                                      | 71.387.437,00         | 45.198.558,62          | 23.125.780,53          | 19.292.247,64         | 241.963,33                                 | 0,00                              | 0,00          |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                       |                        |                        |                       |                                            |                                   | 14.234.602,00 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       |                 | VALOR CORRENTE |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |                 | 1.260.777,00   |
| JUROS NOMINAIS                                                              | Jan a jun/2021  |                |
|                                                                             | VALOR INCORRIDO |                |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)                         | 55.211,91       |                |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)                      | 0,00            |                |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)            | 14.289.813,91   |                |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL                                        |                 | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |                 | -496.371,00    |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 3 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

| ABAIXO DA LINHA                                                                                                        |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                                                                                           | SALDO                                 |
|                                                                                                                        | Em 31/Dez/2020 (a) Jan a jun/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)                                                                                            | 16.449.840,81                         |
| DEDUÇÕES (XXIX)                                                                                                        | 0,00                                  |
| Disponibilidade de Caixa                                                                                               | 0,00                                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                                         | 3.433.110,69                          |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)                                                                                   | 4.694.369,84                          |
| Demais Haveres Financeiros                                                                                             | 0,00                                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)                                                                    | 16.449.840,81                         |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)                                                          | 13.359.272,52                         |
| AJUSTE METODOLÓGICO                                                                                                    | Jan a jun/2021                        |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)                                                                       | 241.963,33                            |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)                                                                 | 0,00                                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)                                                                                    | 0,00                                  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)                                                                                                | 0,00                                  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)                                                                     | 0,00                                  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)                                                                                     | 0,00                                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)                                                                                               | 0,00                                  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 13.117.309,19                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)                                                       | 13.062.097,28                         |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS                                                                                                 | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA                 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                                         | 0,00                                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                                                                   | 0,00                                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00                                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                                                           | 0,00                                  |

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA  
354.629.575-72  
PREFEITO

BIANCA RAMOS SANTANA  
015.614.985-05  
CRC 043330/O-2-BA CONTADORA

ROGERIO EMILIO F. P. CONCEIÇÃO  
001.735.225-80  
SEC. FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA  
930.622.655-15  
CONTROLADOR MUNICIPAL

1 of 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

| PODER / ORGÃO            |                                                            | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS<br>LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                           |            |            |                   | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                           |            |       |            |                   | Saldo<br>Total |
|--------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------|-------------------|--------------------------------|---------------------------|------------|-------|------------|-------------------|----------------|
|                          |                                                            | Inscritos                                                                           |                           | Pagos      | Cancelados | Saldo             | Inscritos                      |                           | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo             |                |
|                          |                                                            | Exercícios                                                                          | Em 31 de<br>Dezembro 2020 |            |            |                   | Exercícios<br>Anteriores       | Em 31 de<br>Dezembro 2020 |            |       |            |                   |                |
|                          |                                                            | (a)                                                                                 | (b)                       | (c)        | (d)        | e = (a+b) - (c+d) | (f)                            | (g)                       | (h)        | (i)   | (j)        | k = (f+g) - (i+j) | L = (e + k)    |
| 02                       | RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)            | 106.264,03                                                                          | 4.588.105,81              | 241.963,33 | 0,00       | 4.452.406,51      | 0,00                           | 0,00                      | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00              | 4.452.406,51   |
|                          | PODER EXECUTIVO                                            | 106.264,03                                                                          | 4.588.105,81              | 241.963,33 | 0,00       | 4.452.406,51      | 0,00                           | 0,00                      | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00              | 4.452.406,51   |
|                          | 0202 GABINETE DO PREFEITO                                  | 3.540,00                                                                            | 190.812,88                | 0,00       | 0,00       | 194.352,88        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00              | 194.352,88     |
|                          | 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                           | 9.014,00                                                                            | 60.363,24                 | 0,00       | 0,00       | 69.377,24         | 0,00                           | 0,00                      | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00              | 69.377,24      |
|                          | 0204 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO                 | 6.000,00                                                                            | 20.226,28                 | 0,00       | 0,00       | 26.226,28         | 0,00                           | 0,00                      | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00              | 26.226,28      |
|                          | 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                         | 0,00                                                                                | 136.960,30                | 101.329,86 | 0,00       | 35.630,44         | 0,00                           | 0,00                      | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00              | 35.630,44      |
|                          | 0207 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS               | 26.996,53                                                                           | 3.435.145,70              | 0,00       | 0,00       | 3.462.142,23      | 0,00                           | 0,00                      | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00              | 3.462.142,23   |
|                          | 0208 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E PESCA | 14.400,00                                                                           | 16.734,00                 | 0,00       | 0,00       | 31.134,00         | 0,00                           | 0,00                      | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00              | 31.134,00      |
|                          | 0209 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, MEIO AMBIENTE E ESPOI | 46.313,50                                                                           | 167.843,38                | 35.453,77  | 0,00       | 178.703,11        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00              | 178.703,11     |
|                          | 0211 PROCURADORIA GERAL                                    | 0,00                                                                                | 1.884,45                  | 0,00       | 0,00       | 1.884,45          | 0,00                           | 0,00                      | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00              | 1.884,45       |
| 0212 CONTROLADORIA GERAL | 0,00                                                       | 5.006,95                                                                            | 0,00                      | 0,00       | 5.006,95   | 0,00              | 0,00                           | 0,00                      | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 5.006,95          |                |
| 0298                     | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                               | 0,00                                                                                | 553.128,63                | 105.179,70 | 0,00       | 447.948,93        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00              | 447.948,93     |
| 02                       | RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)                  | 0,00                                                                                | 0,00                      | 0,00       | 0,00       | 0,00              | 0,00                           | 0,00                      | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00              | 0,00           |
|                          | PODER EXECUTIVO                                            | 0,00                                                                                | 0,00                      | 0,00       | 0,00       | 0,00              | 0,00                           | 0,00                      | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00              | 0,00           |
|                          | TOTAL (III)=(I + II)                                       | 106.264,03                                                                          | 4.588.105,81              | 241.963,33 | 0,00       | 4.452.406,51      | 0,00                           | 0,00                      | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00              | 4.452.406,51   |

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA  
354.629.575-72  
PREFEITO

BIANCA RAMOS SANTANA  
015.614.985-05  
CRC 043330/O-2-BA CONTADORA

ROGERIO EMILIO F. P. CONCEIÇÃO  
001.735.225-80  
SEC. FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA  
930.622.655-15  
CONTROLADOR MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 1 of 5  
R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)                                                                                                            |                            |                                  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                                                                                                         | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>JAN A JUN |  |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                                                                                 | 5.718.800,00               | 2.731.370,65                     |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                                                                             | 2.878.300,00               | 1.476.535,42                     |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                                                                                                                | 318.500,00                 | 186.679,27                       |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS                                                                                                           | 1.812.000,00               | 646.248,18                       |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                                                                                                                     | 710.000,00                 | 421.907,78                       |  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                                                                                                                  | 25.835.000,00              | 14.351.080,26                    |  |
| 2.1- Cota-Parte FPM                                                                                                                                                                    | 21.080.000,00              | 11.933.680,59                    |  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B                                                                                                                                   | 19.400.000,00              | 11.933.680,59                    |  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E                                                                                                                               | 1.680.000,00               | 0,00                             |  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS                                                                                                                                                                   | 4.337.000,00               | 2.209.235,28                     |  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                                                         | 40.000,00                  | 18.039,77                        |  |
| 2.4- Cota-Parte ITR                                                                                                                                                                    | 3.000,00                   | 4.419,33                         |  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA                                                                                                                                                                   | 375.000,00                 | 185.705,29                       |  |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                                                                                               | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                                                | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                                                                                                                | 31.553.800,00              | 17.082.450,91                    |  |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))                                                                                                       | 4.833.800,00               | 2.866.607,41                     |  |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 3.057.450,00               | 1.400.396,68                     |  |

  

| FUNDEB                                                         |                            |                                  |  |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|--|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                      | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>JAN A JUN |  |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                               | 16.010.000,00              | 8.536.187,14                     |  |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos           | 11.710.000,00              | 6.305.021,92                     |  |
| 6.1.1 - Principal                                              | 11.700.000,00              | 6.290.216,83                     |  |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 10.000,00                  | 14.805,09                        |  |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                  | 4.300.000,00               | 2.231.165,22                     |  |
| 6.2.1 - Principal                                              | 4.300.000,00               | 2.231.165,22                     |  |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                  | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.3.1 - Principal                                              | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                    | 0,00                       | 0,00                             |  |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) | 6.866.200,00               | 3.423.609,42                     |  |

  

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR        |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                      | 554.030,95   |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                      | 554.030,95   |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                            | 0,00         |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)      | 9.090.218,09 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 2 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                         | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A JUN<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A JUN<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>JAN A JUN<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
|---------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                   | 11.541.901,16                | 10.221.211,61                           | 4.554.525,53                            | 3.724.529,26                       | 0,00                                                     |
| 10.1 - Educação Infantil                                | 1.708.000,00                 | 1.399.981,82                            | 561.280,35                              | 430.692,08                         | 0,00                                                     |
| 10.1.1 - Creche                                         | 1.400.000,00                 | 1.399.981,82                            | 561.280,35                              | 430.692,08                         | 0,00                                                     |
| 10.1.2 - Pré - Escola                                   | 308.000,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                                     |
| 10.2 - Ensino Fundamental                               | 9.833.901,16                 | 8.821.229,79                            | 3.993.245,18                            | 3.293.837,18                       | 0,00                                                     |
| 11. OUTRAS DESPESAS                                     | 4.319.598,84                 | 3.092.100,84                            | 1.249.870,99                            | 1.064.888,89                       | 0,00                                                     |
| 11.1 - Educação Infantil                                | 1.239.600,00                 | 760.002,00                              | 188.503,04                              | 166.781,15                         | 0,00                                                     |
| 11.1.1 - Creche                                         | 172.600,00                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                                     |
| 11.1.2 - Escola                                         | 1.067.000,00                 | 760.002,00                              | 188.503,04                              | 166.781,15                         | 0,00                                                     |
| 11.2 - Ensino Fundamental                               | 3.079.998,84                 | 2.332.098,84                            | 1.061.367,95                            | 898.107,74                         | 0,00                                                     |
| 12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 15.861.500,00                | 13.313.312,45                           | 5.804.396,52                            | 4.789.418,15                       | 0,00                                                     |

| INDICADORES DO FUNDEB                                                                                    |                                         |                                         |                                    |                                                          |                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO                                           | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A JUN<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A JUN<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>JAN A JUN<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) | INSCRITAS EM RESTOS<br>A PAGAR NÃO PROC.<br>(sem disponibilidade<br>de caixa) (h) |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica                                   | 10.221.211,61                           | 4.554.525,53                            | 3.724.529,26                       | 0,00                                                     | 0,00                                                                              |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                     | 10.408.279,94                           | 5.003.338,23                            | 4.062.536,99                       | 0,00                                                     | 0,00                                                                              |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                            | 2.905.032,51                            | 801.058,29                              | 726.881,16                         | 0,00                                                     | 0,00                                                                              |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                            | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                                     | 0,00                                                                              |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                                     | 0,00                                                                              |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00                                                     | 0,00                                                                              |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal                       | VALOR EXIGIDO<br>(i) | VALOR APLICADO<br>(j) | VALOR CONSIDERADO APÓS<br>DEDUÇÕES (k) | % APLICADO<br>(l) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------------------|-------------------|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica        | 5.975.331,00         | 4.554.525,53          | 4.554.525,53                           | 53,36             |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                                   | 0,00              |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital    | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                                   | 0,00              |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) | VALOR MÁX. PERMIT.<br>(m) | VALOR NÃO APLICADO<br>(n) | VALOR NÃO APLICADO<br>APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO<br>(p) |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                       | 853.618,71                | 2.731.790,62              | 2.731.790,62                          | 32,00                 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020<br>(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | Valor de Superávit<br>Permitido no Exercício<br>Anterior<br>(q) | Valor não Aplicado<br>No Exercício Anterior<br>(r) | Valor de Superávit<br>Aplicado até o 1º<br>Quadrimestre<br>(s) | Valor Aplicado<br>Até o 1º Quadrimestre<br>Que Integrará o Limite<br>Constitucional (t) | Valor Aplicado<br>Após o 1º<br>Quadrimestre<br>(u) | Valor Não<br>Aplicado<br>(v) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------|
| 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB                                           | 0,00                                                            | 0,00                                               | 0,00                                                           | 0,00                                                                                    | 0,00                                               | 0,00                         |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos              |                                                                 |                                                    | 0,00                                                           | 0,00                                                                                    | 0,00                                               |                              |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)              |                                                                 |                                                    | 0,00                                                           | 0,00                                                                                    | 0,00                                               |                              |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Page 3 of 5  
R\$ Milhares

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)                                                |                        |                                   |                                   |                              |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB                                                                                       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 24. EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                                                        | 2.022.585,56           | 1.046.315,40                      | 401.480,35                        | 210.488,31                   | 0,00                                            |
| 24.1 - Creche                                                                                                                                                | 2.022.585,56           | 1.046.315,40                      | 401.480,35                        | 210.488,31                   | 0,00                                            |
| 24.2 - Pré-escola                                                                                                                                            | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                            |
| 25. ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                       | 1.114.718,44           | 448.000,00                        | 140.141,01                        | 113.437,20                   | 0,00                                            |
| 26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)                                                                                                    | 3.137.304,00           | 1.494.315,40                      | 541.621,36                        | 323.925,51                   | 0,00                                            |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                                                                                              |                        |                                   |                                   | VALOR                        |                                                 |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))                |                        |                                   |                                   | 5.544.959,59                 |                                                 |
| 28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)                                                                                              |                        |                                   |                                   | 3.423.609,42                 |                                                 |
| 29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)                         |                        |                                   |                                   | 0,00                         |                                                 |
| 30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS                                         |                        |                                   |                                   | 0,00                         |                                                 |
| 31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L |                        |                                   |                                   | 0,00                         |                                                 |
| 32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))                                                                                        |                        |                                   |                                   | 2.121.350,17                 |                                                 |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                                                                                                                     |                        |                                   | VALOR EXIGIDO (x)                 | VALOR APLICADO (w)           | % APLICADO (y)                                  |
| 33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                                                  |                        |                                   | 4.270.612,73                      | 2.121.350,17                 | 12,42                                           |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB                                      | SALDO INICIAL (z)      | RP LIQUIDADOS (aa)                | RP PAGOS (ab)                     | RP CANCELADOS (ac)           | SALDO FINAL (ad)                                |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                                                                      | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                            |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                                                                                      | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                            |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                                                                                          | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                            |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                                                             | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                                            |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 4 of 5  
R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                                                                                |                           |                                      |                                      |                                           |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                                |                           | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a)           |                                      | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre (b) |                                                    |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)                           |                           | 1.401.900,00                         |                                      | 497.411,88                                |                                                    |
| 35.1 - Salário Educação                                                                                         |                           | 502.000,00                           |                                      | 221.818,03                                |                                                    |
| 35.2 - PDDE                                                                                                     |                           | 5.000,00                             |                                      | 0,00                                      |                                                    |
| 35.3 - PNAE                                                                                                     |                           | 473.400,00                           |                                      | 236.829,60                                |                                                    |
| 35.4 - PNAE                                                                                                     |                           | 110.000,00                           |                                      | 37.573,76                                 |                                                    |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE                                                                            |                           | 311.500,00                           |                                      | 1.190,49                                  |                                                    |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                                    |                           | 390.000,00                           |                                      | 10,48                                     |                                                    |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO                                                                 |                           | 0,00                                 |                                      | 0,00                                      |                                                    |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                                      |                           | 0,00                                 |                                      | 0,00                                      |                                                    |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                                               |                           | 1.400,00                             |                                      | 618,50                                    |                                                    |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)                      |                           | 1.793.300,00                         |                                      | 498.040,86                                |                                                    |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN<br>(e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN<br>(f)           | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                          | 207.000,00                | 58.524,82                            | 13.062,50                            | 4.863,32                                  | 0,00                                               |
| 41.1 - Creche                                                                                                   | 80.000,00                 | 3.725,13                             | 3.725,13                             | 3.725,13                                  | 0,00                                               |
| 41.2 - Pré - Escola                                                                                             | 127.000,00                | 54.799,69                            | 9.337,37                             | 1.138,19                                  | 0,00                                               |
| 42 - Ensino Fundamental                                                                                         | 1.216.000,00              | 157.825,34                           | 89.389,34                            | 8.245,00                                  | 0,00                                               |
| 43 - Ensino Médio                                                                                               | 473.400,00                | 440.329,00                           | 290.816,48                           | 0,00                                      | 0,00                                               |
| 44 - Ensino Superior                                                                                            | 25.000,00                 | 0,00                                 | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                               |
| 45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular                                                        | 15.000,00                 | 0,00                                 | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                               |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.936.400,00              | 656.679,16                           | 393.268,32                           | 13.108,32                                 | 0,00                                               |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN<br>(e) | DESPESAS PAGAS JAN A JUN<br>(f)           | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)                                                       | 20.935.204,00             | 15.464.307,01                        | 6.739.286,20                         | 5.126.451,98                              | 0,00                                               |
| 47.1 - Despesas Correntes                                                                                       | 19.756.104,00             | 15.464.307,01                        | 6.739.286,20                         | 5.126.451,98                              | 0,00                                               |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo                                                                                          | 15.994.232,24             | 13.751.749,35                        | 5.924.425,27                         | 4.892.916,43                              | 0,00                                               |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo                                                                                        | 0,00                      | 0,00                                 | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                               |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                      | 0,00                                 | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                               |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes                                                                              | 3.761.871,76              | 1.712.557,66                         | 814.860,93                           | 233.535,55                                | 0,00                                               |
| 47.2 - Despesas de Capital                                                                                      | 1.179.100,00              | 0,00                                 | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                               |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                      | 0,00                                 | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                               |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital                                                                             | 1.179.100,00              | 0,00                                 | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                               |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 5 of 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB        | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| 48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR      | 554.030,95    | 31.207,04        |
| 49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 2.245.970,31  | 221.818,03       |
| 50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 4.789.418,15  | 3.725,13         |
| 51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | -1.989.416,89 | 249.299,94       |
| 52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00          | 0,00             |
| 53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00          | 0,00             |
| 54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | -1.989.416,89 | 249.299,94       |

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA  
354.629.575-72  
PREFEITO

BIANCA RAMOS SANTANA  
015.614.985-05  
CRC 043330/O-2-BA CONTADORA

ROGERIO EMILIO F. P. CONCEIÇÃO  
001.735.225-80  
SEC. FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA  
930.622.655-15  
CONTROLADOR MUNICIPAL

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."  
3) Caput do artigo 212 da CF/1988  
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.  
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
|                                                                                                                  |                      |                         | Até o Bimestre (b)   | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                                                          | 5.718.800,00         | 5.718.800,00            | 2.731.370,65         | 47,76         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                | 2.878.300,00         | 2.878.300,00            | 1.476.535,42         | 51,30         |
| IPTU                                                                                                             | 2.143.300,00         | 2.143.300,00            | 1.333.302,64         | 62,21         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU                                                    | 735.000,00           | 735.000,00              | 143.232,78           | 19,49         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                               | 318.500,00           | 318.500,00              | 186.679,27           | 58,61         |
| ITBI                                                                                                             | 310.000,00           | 310.000,00              | 186.531,52           | 60,17         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                                    | 8.500,00             | 8.500,00                | 147,75               | 1,74          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                          | 1.812.000,00         | 1.812.000,00            | 646.248,18           | 35,66         |
| ISS                                                                                                              | 1.700.000,00         | 1.700.000,00            | 633.731,25           | 37,28         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                                     | 112.000,00           | 112.000,00              | 12.516,93            | 11,18         |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF              | 710.000,00           | 710.000,00              | 421.907,78           | 59,42         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                          | 24.169.000,00        | 24.169.000,00           | 14.357.528,64        | 59,40         |
| Cota-Parte FPM                                                                                                   | 19.400.000,00        | 19.400.000,00           | 11.933.680,59        | 61,51         |
| Cota-Parte ITR                                                                                                   | 3.000,00             | 3.000,00                | 4.419,33             | 147,31        |
| Cota-Parte IPVA                                                                                                  | 375.000,00           | 375.000,00              | 185.705,29           | 49,52         |
| Cota-Parte ICMS                                                                                                  | 4.337.000,00         | 4.337.000,00            | 2.209.235,28         | 50,94         |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                        | 40.000,00            | 40.000,00               | 18.039,77            | 45,10         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 14.000,00            | 14.000,00               | 6.448,38             | 46,06         |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996                                                                                    | 14.000,00            | 14.000,00               | 6.448,38             | 46,06         |
| Outras                                                                                                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>29.887.800,00</b> | <b>29.887.800,00</b>    | <b>17.088.899,29</b> | <b>57,18</b>  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)<br>POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO<br>INICIAL  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>( c ) | DESPESAS EMPENHADAS   |                    | DESPESAS LIQUIDADAS   |                    | DESPESAS PAGAS        |                    | INSCRITOS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>( g ) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|
|                                                                                               |                     |                                | ATÉ BIMESTRE<br>( d ) | %<br>( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE<br>( e ) | %<br>( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE<br>( f ) | %<br>( f/c ) x 100 |                                                            |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                           | 792.000,00          | 825.200,00                     | 538.306,50            | 65,23              | 172.732,23            | 20,93              | 119.457,60            | 14,48              | 0,00                                                       |
| Despesas Correntes                                                                            | 632.000,00          | 776.000,00                     | 510.410,00            | 65,77              | 168.366,63            | 21,70              | 119.457,60            | 15,39              | 0,00                                                       |
| Despesas de Capital                                                                           | 160.000,00          | 49.200,00                      | 27.896,50             | 56,70              | 4.365,60              | 8,87               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                     | 1.049.504,91        | 1.249.954,91                   | 979.080,50            | 78,33              | 391.817,35            | 31,35              | 267.450,41            | 21,40              | 0,00                                                       |
| Despesas Correntes                                                                            | 990.504,91          | 1.120.904,91                   | 875.530,50            | 78,11              | 289.741,20            | 25,85              | 205.365,66            | 18,32              | 0,00                                                       |
| Despesas de Capital                                                                           | 59.000,00           | 129.050,00                     | 103.550,00            | 80,24              | 102.076,15            | 79,10              | 62.084,75             | 48,11              | 0,00                                                       |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                         | 35.000,00           | 118.000,00                     | 63.886,70             | 54,14              | 16.504,60             | 13,99              | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                       |
| Despesas Correntes                                                                            | 35.000,00           | 118.000,00                     | 63.886,70             | 54,14              | 16.504,60             | 13,99              | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                       |
| Despesas de Capital                                                                           | 0,00                | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                       |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                    | 64.640,00           | 164.640,00                     | 92.000,00             | 55,88              | 47.748,96             | 29,00              | 40.983,96             | 24,89              | 0,00                                                       |
| Despesas Correntes                                                                            | 64.640,00           | 164.640,00                     | 92.000,00             | 55,88              | 47.748,96             | 29,00              | 40.983,96             | 24,89              | 0,00                                                       |
| Despesas de Capital                                                                           | 0,00                | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                       |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                              | 562.700,00          | 235.200,00                     | 154.726,90            | 65,79              | 61.345,50             | 26,08              | 31.335,90             | 13,32              | 0,00                                                       |
| Despesas Correntes                                                                            | 561.700,00          | 234.200,00                     | 154.726,90            | 66,07              | 61.345,50             | 26,19              | 31.335,90             | 13,38              | 0,00                                                       |
| Despesas de Capital                                                                           | 1.000,00            | 1.000,00                       | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                   | 0,00                | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                       |
| Despesas Correntes                                                                            | 0,00                | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                       |
| Despesas de Capital                                                                           | 0,00                | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                       |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                         | 2.146.104,57        | 2.344.354,57                   | 2.109.477,25          | 89,98              | 920.543,88            | 39,27              | 843.423,36            | 35,98              | 0,00                                                       |
| Despesas Correntes                                                                            | 2.134.104,57        | 2.332.354,57                   | 2.109.477,25          | 90,44              | 920.543,88            | 39,47              | 843.423,36            | 36,16              | 0,00                                                       |
| Despesas de Capital                                                                           | 12.000,00           | 12.000,00                      | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                       |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                       | <b>4.649.949,48</b> | <b>4.937.349,48</b>            | <b>3.937.477,85</b>   | <b>79,75</b>       | <b>1.610.692,52</b>   | <b>32,62</b>       | <b>1.302.651,23</b>   | <b>26,38</b>       | <b>0,00</b>                                                |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                                                                                                                     | Despesas Empenhadas<br>(d) | Despesas Liquidadas<br>(e) | Despesas Pagas<br>(f) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                                                                                                            | 3.937.477,85               | 1.610.692,52               | 1.302.651,23          |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                                                                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)                                                   | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 3.937.477,85               | 1.610.692,52               | 1.302.651,23          |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            | 0,00                       | 2.563.334,89               | 0,00                  |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                  | 0,00                       | -952.642,37                | 0,00                  |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              | -952.642,37                | 0,00                       | 0,00                  |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                            | 9,43                       |                       |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO<br>NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO<br>DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                          |                                               |                   |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|--------------|
|                                                                                                                                                                                     | Saldo Inicial<br>(no Exercício atual)<br>(h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              |
|                                                                                                                                                                                     |                                              | Empenhadas<br>(i)                             | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)                                                                                                                     | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                                                | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                               | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                             | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR    |                                         |                                         |                                                                           |                                       |                                                                                        |                                                                                        |                       |                         |                                          |                                                                                                |
|-------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO          | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2021              | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                                   | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00                                                                                           |
| Empenhos de 2020              | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                                   | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00                                                                                           |
| Empenhos de 2019              | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                                   | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00                                                                                           |
| Empenhos de 2018              | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                                   | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00                                                                                           |
| Empenhos de 2017 e anteriores | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                                                                      | 0,00                                  | 0,00                                                                                   | 0,00                                                                                   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00                                                                                           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

|                                                                                                                                                                                                 |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    | 0,00 |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> | 0,00 |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS<br>CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA<br>CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012    | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS      |                                               |                   |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|--------------|
|                                                                                                                                                                         | Saldo Inicial<br>(no Exercício atual)<br>(w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              |
|                                                                                                                                                                         |                                              | Empenhadas<br>(x)                             | Liquidadas<br>(y) | Pagas<br>(z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)                                                                      | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                         | 0,00                                          | 0,00              | 0,00         |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>                                                                                             | <b>0,00</b>                                  | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                                |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                               | 0,00             | 0,00                    | 157.245,46          | 0,00          |
| Proveniente da União                                                                           | 0,00             | 0,00                    | 157.245,46          | 0,00          |
| Proveniente dos Estados                                                                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Proveniente de outros Municípios                                                               | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)                                                                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>             | <b>157.245,46</b>   | <b>0,00</b>   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA<br>NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                 | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | DESPESAS PAGAS      |                  | INSCRITOS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                |                    |                              | ATÉ BIMESTRE<br>(d) | %<br>(d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE<br>(e) | %<br>(e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE<br>(f) | %<br>(f/c) x 100 |                                                          |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)                                                                                                         | 3.955.444,00       | 2.967.748,00                 | 2.073.577,74        | 69,87            | 983.402,24          | 33,14            | 970.561,35          | 32,70            | 0,00                                                     |
| Despesas Correntes                                                                                                             | 3.843.444,00       | 2.864.448,00                 | 2.045.681,24        | 71,42            | 983.402,24          | 34,33            | 970.561,35          | 33,88            | 0,00                                                     |
| Despesas de Capital                                                                                                            | 112.000,00         | 103.300,00                   | 27.896,50           | 27,01            | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)                                                                                 | 1.847.796,00       | 911.167,00                   | 270.781,00          | 29,72            | 159.894,50          | 17,55            | 159.344,50          | 17,49            | 0,00                                                     |
| Despesas Correntes                                                                                                             | 1.812.796,00       | 892.792,00                   | 269.781,00          | 30,22            | 159.894,50          | 17,91            | 159.344,50          | 17,85            | 0,00                                                     |
| Despesas de Capital                                                                                                            | 35.000,00          | 18.375,00                    | 1.000,00            | 5,44             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)                                                                                     | 64.000,00          | 104.000,00                   | 48.160,20           | 46,31            | 38.468,80           | 36,99            | 38.468,80           | 36,99            | 0,00                                                     |
| Despesas Correntes                                                                                                             | 59.000,00          | 99.000,00                    | 48.160,20           | 48,65            | 38.468,80           | 38,86            | 38.468,80           | 38,86            | 0,00                                                     |
| Despesas de Capital                                                                                                            | 5.000,00           | 5.000,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)                                                                                                    | 205.560,00         | 205.560,00                   | 158.358,33          | 77,04            | 29.448,18           | 14,33            | 23.766,77           | 11,56            | 0,00                                                     |
| Despesas Correntes                                                                                                             | 204.560,00         | 204.560,00                   | 158.358,33          | 77,41            | 29.448,18           | 14,40            | 23.766,77           | 11,62            | 0,00                                                     |
| Despesas de Capital                                                                                                            | 1.000,00           | 1.000,00                     | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)                                                                                              | 1.102.400,00       | 1.483.025,00                 | 1.078.394,00        | 72,72            | 445.452,56          | 30,04            | 420.889,77          | 28,38            | 0,00                                                     |
| Despesas Correntes                                                                                                             | 1.077.400,00       | 1.463.025,00                 | 1.078.394,00        | 73,71            | 445.452,56          | 30,45            | 420.889,77          | 28,77            | 0,00                                                     |
| Despesas de Capital                                                                                                            | 25.000,00          | 20.000,00                    | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)                                                                                                | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| Despesas Correntes                                                                                                             | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| Despesas de Capital                                                                                                            | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)                                                                                                    | 199.800,00         | 1.359.700,00                 | 1.254.890,84        | 92,29            | 718.047,39          | 52,81            | 717.370,01          | 52,76            | 0,00                                                     |
| Despesas Correntes                                                                                                             | 199.800,00         | 1.359.700,00                 | 1.254.890,84        | 92,29            | 718.047,39          | 52,81            | 717.370,01          | 52,76            | 0,00                                                     |
| Despesas de Capital                                                                                                            | 0,00               | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00                                                     |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) =<br>(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 7.375.000,00       | 7.031.200,00                 | 4.884.162,11        | 69,46            | 2.374.713,67        | 33,77            | 2.330.401,20        | 33,14            | 0,00                                                     |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

RR00 – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS<br>E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>( c ) | DESPESAS EMPENHADAS   |                    | DESPESAS LIQUIDADAS   |                    | DESPESAS PAGAS        |                    | INSCRITOS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>( g ) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|
|                                                                                                               |                    |                                | ATÉ BIMESTRE<br>( d ) | %<br>( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE<br>( e ) | %<br>( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE<br>( f ) | %<br>( f/c ) x 100 |                                                            |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)                                                                            | 4.747.444,00       | 3.792.948,00                   | 2.611.884,24          | 68,86              | 1.156.134,47          | 30,48              | 1.090.018,95          | 28,74              | 0,00                                                       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)                                                    | 2.897.300,91       | 2.161.121,91                   | 1.249.861,50          | 57,83              | 551.711,85            | 25,53              | 426.794,91            | 19,75              | 0,00                                                       |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)                                                        | 99.000,00          | 222.000,00                     | 112.046,90            | 50,47              | 54.973,40             | 24,76              | 38.468,80             | 17,33              | 0,00                                                       |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)                                                                   | 270.200,00         | 370.200,00                     | 250.358,33            | 67,63              | 77.197,14             | 20,85              | 64.750,73             | 17,49              | 0,00                                                       |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)                                                             | 1.665.100,00       | 1.718.225,00                   | 1.233.120,90          | 71,77              | 506.798,06            | 29,50              | 452.225,67            | 26,32              | 0,00                                                       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)                                                                 | 0,00               | 0,00                           | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                                       |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)                                                                      | 2.345.904,57       | 3.704.054,57                   | 3.364.368,09          | 90,83              | 1.638.591,27          | 44,24              | 1.560.793,37          | 42,14              | 0,00                                                       |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)                                                           | 12.024.949,48      | 11.968.549,48                  | 8.821.639,96          | 73,71              | 3.985.406,19          | 33,30              | 3.633.052,43          | 30,35              | 0,00                                                       |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)             | 7.375.000,00       | 7.031.200,00                   | 4.884.162,11          | 69,46              | 2.374.713,67          | 33,77              | 2.330.401,20          | 33,14              | 0,00                                                       |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)                                                  | 4.649.949,48       | 4.937.349,48                   | 3.937.477,85          | 79,75              | 1.610.692,52          | 32,62              | 1.302.651,23          | 26,38              | 0,00                                                       |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA  
354.629.575-72  
PREFEITO

BIANCA RAMOS SANTANA  
015.614.985-05  
CRC 043330/O-2-BA CONTADORA

ROGERIO EMILIO F. P. CONCEIÇÃO  
001.735.225-80  
SEC. FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA  
930.622.655-15  
CONTROLADOR MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO                                          | SALDO TOTAL EM 31<br>DE DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                  | SALDO TOTAL<br>(b) |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------|--------------------|
|                                                        |                                                               | NO BIMESTRE<br>(d)          | JAN A JUN<br>(c) |                    |
| TOTAL DE ATIVOS                                        | 0,00                                                          | 0,00                        | 0,00             | 0,00               |
| Ativos Constituídos pela SPE                           | 0,00                                                          | 0,00                        | 0,00             | 0,00               |
| TOTAL DE PASSIVOS                                      | 0,00                                                          | 0,00                        | 0,00             | 0,00               |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00                                                          | 0,00                        | 0,00             | 0,00               |
| Provisões de PPP                                       | 0,00                                                          | 0,00                        | 0,00             | 0,00               |
| Outros Passivos                                        | 0,00                                                          | 0,00                        | 0,00             | 0,00               |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                               | 0,00                                                          | 0,00                        | 0,00             | 0,00               |
| Obrigações Contratuais                                 | 0,00                                                          | 0,00                        | 0,00             | 0,00               |
| Riscos não Provisionados                               | 0,00                                                          | 0,00                        | 0,00             | 0,00               |
| Garantias Concedidas                                   | 0,00                                                          | 0,00                        | 0,00             | 0,00               |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,00                                                          | 0,00                        | 0,00             | 0,00               |

| ESPECIFICAÇÃO                                       | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|-----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (I.1)                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (I.2)                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (II.1)                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (II.2)                                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA  
354.629.575-72  
PREFEITO

BIANCA RAMOS SANTANA  
015.614.985-05  
CRC 043330/O-2-BA CONTADORA

ROGERIO EMILIO F. P. CONCEIÇÃO  
001.735.225-80  
SEC. FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA  
930.622.655-15  
CONTROLADOR MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 2

| LRF, Art. 48 – Anexo 14                                                           |              | R\$ 1                                        |                                  |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                              |              | Até o Bimestre                               |                                  |                          |
| RECEITAS                                                                          |              | -                                            |                                  |                          |
| Previsão Inicial                                                                  |              | 72.715.437,00                                |                                  |                          |
| Previsão Atualizada                                                               |              | 72.715.437,00                                |                                  |                          |
| Receitas Realizadas                                                               |              | 33.824.024,88                                |                                  |                          |
| Déficit Orçamentário                                                              |              | 0,00                                         |                                  |                          |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)             |              | 0,00                                         |                                  |                          |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS                                                   |              | Até o Bimestre                               |                                  |                          |
| DESPESAS                                                                          |              | -                                            |                                  |                          |
| Dotação Inicial                                                                   |              | 72.715.437,00                                |                                  |                          |
| Créditos Adicionais                                                               |              | 0,00                                         |                                  |                          |
| Dotação Atualizada                                                                |              | 72.715.437,00                                |                                  |                          |
| Despesas Empenhadas                                                               |              | 45.502.549,28                                |                                  |                          |
| Despesas Liquidadas                                                               |              | 23.383.076,36                                |                                  |                          |
| Despesas Pagas                                                                    |              | 19.544.842,12                                |                                  |                          |
| Superávit Orçamentário                                                            |              | 10.440.948,52                                |                                  |                          |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                                   |              | Até o Bimestre                               |                                  |                          |
| Despesas Empenhadas                                                               |              | 45.502.549,28                                |                                  |                          |
| Despesas Liquidadas                                                               |              | 23.383.076,36                                |                                  |                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                    |              | Até o Bimestre                               |                                  |                          |
| Receita Corrente Líquida                                                          |              | 68.712.846,76                                |                                  |                          |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |              | 68.712.846,76                                |                                  |                          |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |              | 68.712.846,76                                |                                  |                          |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                                      |              | Até o Bimestre                               |                                  |                          |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO               |              | -                                            |                                  |                          |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                               |              | 0,00                                         |                                  |                          |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                               |              | 0,00                                         |                                  |                          |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                               |              | 0,00                                         |                                  |                          |
| Resultado Previdenciário                                                          |              | 0,00                                         |                                  |                          |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO                   |              | -                                            |                                  |                          |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                               |              | 0,00                                         |                                  |                          |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                               |              | 0,00                                         |                                  |                          |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                               |              | 0,00                                         |                                  |                          |
| Resultado Previdenciário                                                          |              | 0,00                                         |                                  |                          |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO                                                      |              | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | Resultado Apurado até o Bimestre | % em Relação à Meta      |
|                                                                                   |              | (a)                                          | (b)                              | (b/a)                    |
| Resultado Nominal - Acima da Linha                                                |              | -496.371,00                                  | 14.289.813,91                    | -2.878,86                |
| Resultado Primário - Acima da Linha                                               |              | 1.260.777,00                                 | 14.234.602,00                    | 1.129,03                 |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR                                                   |              |                                              |                                  |                          |
|                                                                                   |              | Inscrição                                    | Cancelamento Até o Bimestre      | Pagamento Até o Bimestre |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                                                        |              |                                              |                                  | Saldo a Pagar            |
|                                                                                   | 4.694.369,84 | 0,00                                         | 241.963,33                       | 4.452.406,51             |
| Poder Executivo                                                                   | 4.694.369,84 | 0,00                                         | 241.963,33                       | 4.452.406,51             |
| Poder Legislativo                                                                 | 0,00         | 0,00                                         | 0,00                             | 0,00                     |
| Poder Judiciário                                                                  | 0,00         | 0,00                                         | 0,00                             | 0,00                     |
| Ministério Público                                                                | 0,00         | 0,00                                         | 0,00                             | 0,00                     |
| Defensoria Pública                                                                | 0,00         | 0,00                                         | 0,00                             | 0,00                     |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                                                    |              | 0,00                                         | 0,00                             | 0,00                     |
| Poder Executivo                                                                   | 0,00         | 0,00                                         | 0,00                             | 0,00                     |
| Poder Legislativo                                                                 | 0,00         | 0,00                                         | 0,00                             | 0,00                     |
| Poder Judiciário                                                                  | 0,00         | 0,00                                         | 0,00                             | 0,00                     |
| Ministério Público                                                                | 0,00         | 0,00                                         | 0,00                             | 0,00                     |
| Defensoria Pública                                                                | 0,00         | 0,00                                         | 0,00                             | 0,00                     |
| TOTAL                                                                             | 4.694.369,84 | 0,00                                         | 241.963,33                       | 4.452.406,51             |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                              | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
|                                                                                        |                              | % Mínimo a Aplicar             | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.121.350,17                 | 25,00                          | 12,42                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 4.554.525,53                 | 70,00                          | 53,36                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | 0,00                         | 50,00                          | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       | 0,00                         | 15,00                          | 0,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|--------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito                         | 0,00                         | 0,00                |
| Despesa de Capital Líquida                             | 976.699,94                   | 6.701.025,06        |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---------------------------------------------------------|------------------------------|------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos    | 0,00                         | 0,00             |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           | 0,00                         | 0,00             |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|                                                                                     |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.610.692,52                 | 15,00                           | 9,43                      |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP         | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00                                |

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA  
354.629.575-72  
PREFEITO

BIANCA RAMOS SANTANA  
015.614.985-05  
CRC 043330/O-2-BA CONTADORA

ROGERIO EMILIO F. P. CONCEIÇÃO  
001.735.225-80  
SEC. FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA  
930.622.655-15  
CONTROLADOR MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

RUA ANTONIO CALMON

13882949/0001-04

Exercício: 2021

**CONSOLIDADO**

**SENTENÇAS JUDICIAIS - SITUAÇÃO EM: 30/06/2021**

Page 1

| Emp.                                                                                                                                                                                         | Tipo | Data       | Ficha | Vinculo | Fonte  | Ent. | Unid.Orç. | Funcional             | Categoria    | Fornecedor                          | Empenhado  | Reforçado  | Anulado   | Liquidado  | À Liquidar | Pago       | À Pagar   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------|---------|--------|------|-----------|-----------------------|--------------|-------------------------------------|------------|------------|-----------|------------|------------|------------|-----------|
| 310004                                                                                                                                                                                       | ES   | 10/03/2021 | 0717  | 001.001 | 0.1.00 | 002  | 029898    | 28.846.0000.2028.0000 | 3.1.90.91.00 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA    | 217.000,00 | 111.000,00 | 0,00      | 317.963,04 | 10.036,96  | 317.963,04 | 10.036,96 |
| Histórico: VALOR EMPENHADO PARA DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.                                                                                               |      |            |       |         |        |      |           |                       |              |                                     |            |            |           |            |            |            |           |
| 318002                                                                                                                                                                                       | OR   | 18/03/2021 | 0738  | 001.001 | 6.1.29 | 004  | 020801    | 08.122.0005.2042.0000 | 3.3.90.91.00 | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BA | 11.632,40  | 0,00       | 11.632,40 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00      |
| Histórico: VALOR EMPENHADO - PARA ATENDER DESPESA COM DEPOSITO JUDICIAL, REFERENTE A AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO EM PAGAMENTO DE IDENTIZAÇÃO DE N 8000476-68 2021 8 05 0124, EM FACE DA EMPRESA J |      |            |       |         |        |      |           |                       |              |                                     |            |            |           |            |            |            |           |
| 601019                                                                                                                                                                                       | ES   | 01/06/2021 | 0717  | 001.001 | 0.1.00 | 002  | 029898    | 28.846.0000.2028.0000 | 3.1.90.91.00 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA    | 64.089,82  | 0,00       | 0,00      | 64.089,82  | 0,00       | 64.089,82  | 0,00      |
| Histórico: VALOR EMPENHADO PARA DESPESA COM PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, RELATIVOS AO MUNICÍPIO DE ITAPARICA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.                                              |      |            |       |         |        |      |           |                       |              |                                     |            |            |           |            |            |            |           |
| Total:                                                                                                                                                                                       |      |            |       |         |        |      |           |                       |              |                                     | 292.722,22 | 111.000,00 | 11.632,40 | 382.052,86 | 10.036,96  | 382.052,86 | 10.036,96 |

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA  
354.629.575-72  
PREFEITO

BIANCA RAMOS SANTANA  
015.614.985-05  
CRC 043330/O-2-BA CONTADORA

ROGERIO EMILIO F. P. CONCEIÇÃO  
001.735.225-80  
SEC. FINANÇAS

ROOSEVELT HUMBERTO SILVA  
930.622.655-15  
CONTROLADOR MUNICIPAL

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 13.838.688/0001-25**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

**Processo Administrativo nº 139/2021**

O Fundo Municipal de Saúde através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itaparica/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 001/2021, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 033/2021**. **Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de consumo médico e insumos hospitalares, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Data e horário de realização: Sessão de disputa no dia 13/08/2021 às 09h00min horas/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) ou através do site <http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>. Informações: [itaparicalicitacao@gmail.com](mailto:itaparicalicitacao@gmail.com). Itaparica, 29 de julho de 2021. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021)**



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Itaparica**

CNPJ: 13.882.949/0001-04

Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

## **ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL: 007/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação dos Serviços Sistema de Contabilidade Pública Integrado, Sistema Integrado de Arrecadação, Sistema de Gestão da Educação, Sistema de Gestão da Saúde e Sistema de Secretaria, bem como os serviços de Implantação, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico para sistema no Município de Itaparica/BA.

A Pregoeira oficial do município, designada pela Portaria nº **001/2021**, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo lote, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

### Resultado da Adjudicação

**Lote adjudicado para: CAMINHO CERTO AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA**

**CNPJ: 30.618.475/0001-07**

### Descrição do Lote

Valor total: R\$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Situação: **Adjudicado**.

Itaparica, 29 de julho de 2021.

Mayane Cristina Silva do Nascimento  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**CNPJ: 13.882.949/0001-04**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**  
**Nº BANCO DO BRASIL Nº 867952**  
**Processo Administrativo nº 107/2021**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itaparica/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 001/2021, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 025/2021**. **Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades de diversas Secretarias do município. Data e horário de realização: Sessão de disputa no dia 12/08/2021 às 14h00min horas/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio [www.licitacoese.com.br](http://www.licitacoese.com.br) ou através do site <http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>. Informações: [itaparicalicitacao@gmail.com](mailto:itaparicalicitacao@gmail.com). Itaparica, 29 de julho de 2021. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 110/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**CNPJ: 13.882.949/0001-04**  
**EXTRATO DO CONTRATO nº 110/2021**

**Contrato nº 110/2021 Processo Administrativo: 132/2021 Pregão Presencial nº 007/2021 Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaparica-BA. **Contratada:** CAMINHO CERTO AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 30.618.475/0001-07 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação dos Serviços em Sistema interligado e indissociável dos Sistemas de Contabilidade Pública Integrado, Sistema Integrado de Arrecadação, Sistema de Gestão da Educação, Sistema de Gestão da Saúde e Sistema de Secretaria, bem como os serviços de Implantação, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico para sistema no Município de Itaparica/BA. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor global:** R\$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão 0301 / 0401 / 0502 / 0602 Projeto/Atividade 2006/ 2009/ 2030/ 2052 Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00, Fonte de recurso 00/01/02. **Data de assinatura:** 29/07/2021.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
**Prefeito**

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**CNPJ: 13.882.949/0001-04**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**  
**Processo Administrativo nº 132/2021**

O Prefeito Municipal de Itaparica/Ba, **HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº 007/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação dos Serviços Sistema de Contabilidade Pública Integrado, Sistema Integrado de Arrecadação, Sistema de Gestão da Educação, Sistema de Gestão da Saúde e Sistema de Secretaria, bem como os serviços de Implantação, Conversão de Dados, Treinamento, Testes e Serviços de Manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico para sistema no Município de Itaparica/BA. Empresa Vencedora: **CAMINHO CERTO AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 30.618.475/0001-07**. Valor Global: R\$79.200,00 (setenta nove mil e duzentos reais). Data da Homologação: 29 de julho de 2021. José Elias das Virgens Oliveira – Prefeito do Município de Itaparica. Prefeitura Municipal de Itaparica

**TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2020)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000  
Itaparica/BA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2020**

**Objeto:** O objeto do presente instrumento refere-se à prorrogação do prazo pelo período de **12 (doze)** meses, ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020 cujo objeto é a ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para disponibilização de sistema eletrônico via WEB, por meio de internet, visando à realização dos procedimentos licitatórios eletrônicos, para aquisição de bens e serviços comuns da prefeitura de Itaparica-BA.

**Licitação:** Dispensa de Licitação 044/2020.

**Contratado:** BANCO DO BRASIL SA

**CNPJ:** 00.000.000/0001-91

**Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 0301

Projeto/Atividade: 2006

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39

Fonte: 00,42

**Itaparica-BA, 29 de julho de 2021.**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**

**CNPJ: 13.882.949/0001-04**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

**Processo Administrativo nº 182/2021**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itaparica/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 001/2021, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2021**. **Objeto:** Contratação de empresa para realização da 8ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social Agricultura e Pesca, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. **Sessão de Abertura: 16/08/2021, às 10h00min.** Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação – Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, Itaparica/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 13h00min ou através do site <http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>. Informações: [itaparicalicitacao@gmail.com](mailto:itaparicalicitacao@gmail.com). Itaparica, 29 de julho de 2021. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.